

Classificados

anuncios2@oparana.com.br



1 - O Paraná Quarta-feira, 22/3/2023

Veículos Diversos

VERSA 1.6 SV FLEX

2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 48.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-206971.

Importados

BMW 32 0i 2012

Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 72.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-206967.

JEEP COMPASS LIMITED

2.0, 16V 4x2, 2018, preto, flex, automático, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 130.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-206966.

MERCEDES C200

Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 73.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-206968.



CAPTIVA SPORT

16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-206973.

CAPTIVA SPORT 2.4

16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 59.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-206972.

OMEGA CD 3.6

V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-206970.

OMEGA CD 3.6 BLINDAD

Blindado, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-206974.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 258cv, blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-206969.



RANGER XLS 2.2 4X4

2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 185.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-206965.

Apartamentos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Apto. Res. Cascavel, Rua Francisco Bartini, térreo, 3 quartos e demais dependências, reformado com cozinha planejada, interfone, cerca elétrica, garagem coberta, R\$ 230.000,00, poderá ficar locado. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-206958.

WILLIAN VENDE

Vende Apartamento no coqueiral sendo um condomínio com poucas unidades para quem gosta de tranquilidade, muito bem localizado, a poucos metros da Av. Brasil, próximo a Prefeitura, Rodoviária, mercados, farmácias, clínicas, etc. Apartamentos com 3 tamanhos e 3 Layout. Opção 01: Área total de 92m² com 82m² privativo por apenas 380.000,00 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206983.

WILLIAN VENDE

Vende apart. no São Cristóvão, com 2 quartos, mais dependências, churrasqueira na sacada, com total de 71m² área total, sendo 58m² área privativa por apenas 210 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206988.

WILLIAN VENDE

Vende apart. no Park Vitória, sendo com 2 quartos, mais dependências no pavimento térreo, medindo total de 55,14m², por R\$ 150.000,00, podendo ser negociado veículo como parte de pagamento, financiamento, cartão de crédito, soja, etc. Contato: Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206986.

Casas

VENDE-SE

Casa no bairro Brasmadeira, 02 quartos, sala, cozinha, banheiro e lavanderia nos fundos. R\$ 140.000. Bem localizada. Fone (45) 9 9949-5389. CI-207098.

VENDE-SE CASA

Casa na Rua Castro Alves, 2706, Centro, Cascavel-PR. Lote 262m² e casa 130m². R\$ 600.000 F: (45) 99968-9981 ou (45) 99123-1163. CI-207083.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado com 3 suítes, com sacada, mais dependências, garagem coberta para 1 carro, sendo que tem espaço para mais de 4 carros, imóvel localizado na esquina, frente para 2 ruas, por apenas 650 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206991.

WILLIAN VENDE

Vende ou troca casa no Santo Onofre com 70m², 3 quartos, mais dependências, terreno de esquina medindo 15x15 sol da manha, por apenas 350 mil, aceita TROCA como parte de pagamento, preferência terreno. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206995.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Alto Alegre, com área construída de aprox. 120 m², piso superior: uma suíte e dois quartos, sacada e espaço para pequeno escritório piso inferior sala, cozinha, lavanderia, espaço para elevador, garagem coberta sendo uma vaga (mais espaço disponível não coberto para duas vagas) com alguns móveis sob medida e sistema para água aquecida pronto por apenas 460 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206984.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída, sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados, ambientes climatizados, ótima localização, rua sem saída, por apenas 590 mil. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206993.

Ponto Comercial

WILLIAN VENDE

Vende casa no Florença com aprox. 60m², sendo 1 suíte, 1 quarto, mais dependências sala e cozinha com pé direito alto, fino acabamento, por apenas 350mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206985.

WILLIAN VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R\$ 1.100.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206994.

Terrenos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R\$ 190.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-206964.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-206960.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente). R\$ 249.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-206962.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petroco, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-206959.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 270m² (10X27) no Santo Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Santa Cruz, (preservação permanente). R\$ 130.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-206963.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R\$ 1.800.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-206961.

TERRENO CENTRO

Vende-se terreno, 1100 m² 20x55 Rua Antonina, entre as Ruas Tiradentes e Siqueira Campos F: (45) 99822-6583 e F: (45) 3037-4037 CRECI 11918 CI-206789.

WILLIAN VENDE

Vende terreno no bairro Ninho da Cobra (pioneiros catarinense) com 315m², sendo 15m de frente, terreno plano. R\$ 330.000,00. Contato: Willian Serafim CRECI 19806f CI-206977.

WILLIAN VENDE

Vende fração de terreno no bairro Ninho da Cobra (pioneiros catarinense) com 157m², sendo 7,5m de frente, terreno plano. R\$180.000,00. Contato: Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206980.

Área Rural

WILLIAN VENDE

Área de 10 alq. com 7 alq. mec. na região do Rio do Salto, por penas 1.600 sc. o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206979.

WILLIAN VENDE

Vende área com 12 alq. em Santa Tereza do Oeste com 9 alq. mec. por apenas 2.000sc o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206982.

WILLIAN VENDE

Chácara de 10.000m² área com leve declive, bom de água rio no fundo, um açude sem benfeitorias por apenas R\$350 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206975.

WILLIAN VENDE

Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da BR 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.500 sc. de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206976.

WILLIAN VENDE

Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura CASA DE CAMPO por apenas 700 mil, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206978.

WILLIAN VENDE

Vende chácara com área de 20.000m² a aprox. 6 km do asfalto, sendo aprox. 17 km do centro de Cascavel, com beira de rio e mata nativa. Excelente oportunidade para ter sua casa de campo em uma região rural por apenas 300mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206981.

WILLIAN VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206987.

WILLIAN VENDE

Vende chácara com área de 5.000m² com matrícula individual, sendo aprox. 3 km do asfalto, ótima para moradia ou lazer, estrada boa, topografia com leve declive, por apenas 650 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206990.

WILLIAN VENDE

Vende chácara de 6,5 alq. com aprox. 4,5 alq. mec. em Cascavel, próximo do asfalto, excelente localização, bom de água. Por apenas 3.500 sacas de soja por alq. sendo um total de 22.750 sacas, forma de pagamento entrada de 50% mais 1 ano. F: (45) 999227904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206989.

Diversos

MASSAGEM RELAXANTE

Fisioterapêutica, Dor Muscular, Nervo Ciático, Coluna, Stress e Cansaço Físico. Plataforma infravermelho, atendemos todos os dias, inclusive domingo e feriados com hora marcada, das 7:30 as 19:40. Venha se sentir bem com um ótimo tratamento, profissional a mais de 30 anos. F:(45) 99135-4180/ 98431-8987. CI-206891.

RELAX MASSOTERAPIA

Massagem: Relaxante, Terapêutica, Estimulante, Tântrica e Drenagem. Agende (45) 99962-1701. Localizada rua Rio de Janeiro - Centro. CI-207197.

Utilidade Pública

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Flexibag Indústria e Comércio de Embalagens Ltda. torna público que ira requerer ao IAT, a **renovação da licença de operação** para fabricação de embalagens de material plástico LO nº. 144781-R1, validade até 30/07/2023 instalada à Rua Três Poderes nº 3939, Bairro Cascavel Velho, Cascavel-PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Plantar Comércio de Insumos Ltda, de CNPJ 77.615.128/0008-60 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a **Renovação da Licença de Operação - RLO**, com validade de 22/07/2023, para beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas na Rodovia BR 467, KM 105 - Cascavel/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Plantar Comércio de Insumos Ltda, de CNPJ 77.615.128/0008-60 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a **Renovação da Licença de Operação - RLO** para beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas a ser implantada na Rodovia BR 467, KM 105 - Cascavel/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Valdumiro Garcia da Rocha e Carlos Antônio Pitom torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a **Licença Prévia** para Loteamento a ser implantada sobre o Lote Urbano nº 05-A13 da Quadra 04, Bairro Caramuru, Município de Itaipulândia-Pr.

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2023 – Ref. Pregão nº. 04/2023 - Forma Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de alimentação especial (leite em pó fórmula infantil para lactente, alimento para nutrição enteral e outros) para pacientes enfermos e crianças com desnutrição, segundo receituário médico e lei nº 954/2010 (a vigência do registro de preços será de 8 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 23.800,00

PRAZO VIGÊNCIA: 16/11/2023

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, RICARDO DE ANDRADE PROENÇA CI1219942-E23

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2023 – Ref. Pregão nº. 04/2023 - Forma Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: VACCARIN & ALFF LTDA-ME OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de alimentação especial (leite em pó fórmula infantil para lactente, alimento para nutrição enteral e outros) para pacientes enfermos e crianças com desnutrição, segundo receituário médico e lei nº 954/2010 (a vigência do registro de preços será de 8 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 22.790,50

PRAZO VIGÊNCIA: 16/11/2023

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, KARLA GRACIELLE VACCARIN CI1219943-E23

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 7/2023**, que tem por objeto (Aquisição de placas eletrônicas digitais poliesportivos, para atender nas demandas da Secretaria de Esportes, nas dependências do Centro Cultural, Social e Esportivo Ivar Ranzi, Ginásio de Esportes Antônio Carlos Piccinato e no Estádio Seraphino Francisco Bernardi conforme condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência.), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Proponente(s)	CNPJ	Valor R\$
BEN HUR DE FREITAS	27.517.054/0001-85	5.600,00
JULIO CESAR PINTO CORDEIRO EPP	20.965.430/0001-55	5.400,00
VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 11.000,00		PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2023. LAURINDO SPEROTTO - Prefeito Municipal
		CI1219944-E23



Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná

CNPJ 78.121.985/0001-09

Av. Cicero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone/Fax (45) 3287-1331 - 85780-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 011/2023

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs LOCAIS E REGIONAIS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "MENOR PREÇO OFERTA ABAIXO DO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL", visando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS/MAQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.

- DATA DE ABERTURA: 04/04/2023

- HORÁRIO: 09h00min

- LOCAL: www.gov.br/cmoparana/pr

A integral do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cicero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

PUBLIQUE-SE

Leonir Antunes dos Santos

Prefeito Municipal

Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de março de 2023.

CI1219945-E23

C1219920-E23

PROTEÇÃO
PORTARIA 2880/2023

11/03/2023



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 PMSMI

REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDORES (MEIs), MICROS E PEQUENAS EMPRESAS, COM PREFERÊNCIA DE EMPRESAS SEDIADAS LOCALMENTE.

O Secretário de Obras do Município de São Miguel do Iguaçu – Pr, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal 3.468, de 25 de agosto de 2021 e Lei Municipal 2.480/2013 e suas alterações posteriores, que se encontra disponível para retirada, o edital do processo administrativo nº 057/2023 na modalidade Pregão, tipo **Menor Preço por item** – Registro de Preços, visando o **registro de preços de materiais de construção e ferramentas para suprir as necessidades de manutenção e pequenas reformas em edificações, espaços públicos municipais infra estruturados, de maneira preventiva e corretiva, atendendo todas as Secretarias e suas repartições do Município de São Miguel do Iguaçu-PR,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A licitação será realizada no dia **05 de Abril de 2023, às 09:00 horas** no site <https://bilcompras.com.br> "**Acesso Identificado**". O Edital deverá ser retirado no site <https://bilcompras.com.br>, <http://transparencia.saomiguel.pr.gov.br/08091/portalttransparencia/licitacoes> ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Vânio Ghellere, 64, no horário de funcionamento de 2ª a 6ª feira, mediante a apresentação de **midia removível com entrada para USB (pendrive).**

São Miguel do Iguaçu - PR, 21 de março de 2023.

RODRIGO FRIGO
Secretário Municipal de Obras
Decreto nº 373/2021

C1219920-E23



CISOP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
 SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro do CISOP, do Processo Licitatório no tipo Dispensa por Limite nº 2/2023, dando outras providências.

O PRESIDENTE DO CISOP, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L U E

Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro do CISOP, nomeado pela Portaria nº 11 de 11/03/2022, sobre o Processo de Licitação do tipo Dispensa por Limite nº 2/2023, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CARTEIRA DE SAÚDE DA CRIANÇA, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel desta RESOLUÇÃO.

UNIOESTE-UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PR.

Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta RESOLUÇÃO.

Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cascavel, PR 21 de março de 2023

Vlademir Antonio Barella
 Presidente

CI1219926-E23

 CISOP CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ	AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000 CASCAVEL - PARANÁ TELEFONE: (45) 3220-4850 CNPJ: 00.944.673/0001-08
<u>ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO</u>	
O Pregoeiro do CISOP, nomeado pela Portaria 11 de 11/03/2022, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CARTEIRA DE SAÚDE DA CRIANÇA, vem adjudicar o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Dispensa por Limite nº 2/2023, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):	
UNIOESTE-UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PR.	
O Pregoeiro do CISOP, no uso de suas atribuições legais, encaminha o processo para análise e Homologação pelo Presidente do CISOP. Cascavel, 21 de março de 2023.	
CI1219925-E23	Gilmar Antônio Cozer Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu	
Estado do Paraná	
Aviso de Licitação	
TOMADA DE PREÇOS 003/2023	
O Município de Reserva do Iguaçu, estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que às 10:00 horas, do dia 10 de abril de 2023, no Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, estado do Paraná, situado na Av. 4 de setembro, 614, Centro, se reunirá a Comissão permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº.008/2023 , com a finalidade de processar a licitação da modalidade Tomada de Preços nº 003/2023, cujo o objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO DE TRECHOS DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES, DE ACORDO COM PROJETO, PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS, CONFORME CONVÊNIO 428/2022”, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/. Reserva do Iguaçu - PR, 21 de março de 2023.	
SUELI LIMA DOS SANTOS PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	CI1219927-E23
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar-se as 09h:00min do dia 04 de abril de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 12/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS, QUE COMPÕEM A FROTA DESTA MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL. A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul www.diamantedosul.pr.gov.br, Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@diamantedosul.pr.gov.br e junto a Departamento de Licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas S/N no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira. Diamante do Sul, 22 de março de 2023. Valmir Neneve Carvalho Pregoeiro	
CI1219929-E23	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

O município de Icaraima torna público que, às 09:00 do dia 26/04/2023, na Sala de Reuniões/Licitações (2º Andar), no Município de Icaraima/PR, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo TÉCNICA E PREÇO, constitui objeto do Edital a CONTRATAÇÃO DE UNIVERSIDADE OU FACULDADE PÚBLICA OU PRIVADA DE ENSINO SUPERIOR, PARA ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL. VALOR MAXIMO ESTIMADO: R\$ 96.775,00 (noventa e seis mil setecentos e setenta e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado ocorrendo interesse das partes. A pasta técnica com o inteiro teor do edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00hs às 12h00hs e 13h30min às 17h30min e no telefone (44) 3665-8000, ou pelo site www.icaraima.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Avenida Hermes Vissoto n.810, na Cidade de Icaraima ou por Telefone: (44) 3665-8011 – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.

Icaraima, 17 de março de 2023.

Joyce da Silva Francisco Vergentino
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CI1219928-E23



Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná
CNPJ 78.121.985/0001-09

Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone/Fax (45) 3287-1331 - 85780-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço global", visando à contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e execução de cascalhamento em vias do interior do Município de Boa Vista da Aparecida, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante deste processo, de acordo com convênio n.º 450069128 entre o Município de Boa Vista da Aparecida e Itaipu Binacional.

- DATA de abertura: 09/04/2023
- Horário: 09h (nove horas)
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.
A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br.

CI1219930-E23



Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná
CNPJ 78.121.985/0001-09

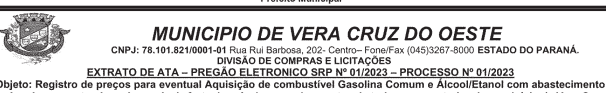
Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone/Fax (45) 3287-1331 - 85780-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO ATENDIDA NA REDE SUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

- DATA DE ABERTURA: 03/04/2023
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/comprasnet-br
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8528.

CI1219931-E23



MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

CNPJ: 78.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202- Centro- Fone/Fax (045)3267-8000 ESTADO DO PARANÁ.

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2023 – PROCESSO Nº 01/2023

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de combustível Gasolina Comum e Alcool/Etanol com abastecimento na bomba, para atender a demanda da frota de veículos e equipamentos de todas as secretarias do município de Vera Cruz do Oeste – PR.
ATA Nº 07/2023

Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.
Detentora da Ata: Auto Posto Celante Ltda. CNPJ 25.254.843/0001-45
Vigência: 21/03/2023 a 21/03/2024.
Valor Total: R\$ 250.090,00 (duzentos e cinquenta mil e noventa reais)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2023
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de combustível Gasolina Comum e Alcool/Etanol com abastecimento na bomba, para atender a demanda da frota de veículos e equipamentos de todas as secretarias do município de Vera Cruz do Oeste – PR.
Considerando a decisão da pregoeira que adjudicou objeto do certame em epígrafe, em favor da empresa conforme consta do edital de classificação/resultados final datado de 13/03/2023; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 01/2023 para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Vera Cruz do Oeste, 21 de março de 2023.

Ahmad Issa
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de carga de gás completa, engarrafado e casco de botijão para atender todas as secretarias do município de Vera Cruz do Oeste
Considerando a decisão da pregoeira que adjudicou objeto do certame em epígrafe, em favor da empresa conforme consta do edital de classificação/resultados final datado de 13/03/2023; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 02/2023 para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Vera Cruz do Oeste, 21 de março de 2023.

Ahmad Issa
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de enxoval para recém-nascidos visando atender a demanda pelo Benefício Eventual – Auxílio Natalidade, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Vera Cruz do Oeste.
Considerando a decisão do pregoeiro que adjudicou objeto do certame em epígrafe, em favor das empresas conforme consta do edital de classificação/resultados final datado de 17/03/2023; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 04/2023 para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Vera Cruz do Oeste, 21 de março de 2023.

Ahmad Issa
PREFEITO MUNICIPAL

PE Nº 05/2023 RESULTADO POR FORNECEDOR NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DOCUMENTOS NA ÍNTEGRA, NO DIÁRIO OFICIAL
SITE: <http://www.veracruz.pr.gov.br>

CI1219932-E23



Município de Lindoeste

E-mail: pmlindoe@lindoeste.pr.gov.br
Av. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000

LINDOESTE

PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

O MUNICÍPIO DE LINDOESTE, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, 10.024/2019 no Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Federal 12.846/2013, Decreto Federal 8.420/2015 e Decreto Municipal 070/2020, Decreto nº 7.892/13, torna público que será realizado no dia 04/04/2023, às 09h00min, procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte sediadas no âmbito local (Lindoeste/PR), cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada, para o fornecimento de refeições prontas tipo (marmitas), para as, Secretaria Municipal de Viação e Obras e Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Lindoeste/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 989959 – Lindoeste/PR e www.lindoeste.pr.gov.br/ (licitações) ou no Fone: (45) 3237-8000, no horário das 08:00 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Marechal Cândido Rondon, S/N, Centro, também por e-mail licitacao@lindoeste.pr.gov.br

Lindoeste, 21 de março de 2023.

Wilson Kacprzak
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 001/2023

CI1219933-E23



Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná
Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ COMUNICA QUE:

O Edital de Pregão Presencial nº 004.2023, processo licitatório nº 022.2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal no dia 07.03.2023 foi retificado, conforme dispositivos abaixo.

RETIFICAMOS:

ONDE SE LÊ:

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS

PREÂMBULO EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 004.2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 022.2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 22.03.2023 HORÁRIO: 09h00.

LEIA – SE:

EDITAL RETIFICADO DE PREGÃO (PRESENCIAL) OBJETIVANDO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS
PREÂMBULO EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 004.2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 022.2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 03.04.2023 HORÁRIO: 09h00.

ONDE SE LÊ:

1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Certidão de Inscrição - Certidão comprobatória de inscrição para empresas ativas perante o CRM-PR, da empresa licitante participante;
- Declaração de Inscrição - Declaração comprobatória de inscrição para médicos ativos perante o CRM-PR dos dois profissionais que serão indicados para a execução dos serviços;

1



Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná
Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

- Declaração de Inscrição - Declaração comprobatória de inscrição para médicos ativos perante o CRM-PR dos dois profissionais que serão indicados para a execução dos serviços;
- Declaração Negativa de Débitos - Declaração comprobatória de quitação de débitos junto ao CRM-PR dos dois profissionais que serão indicados para a execução dos serviços;
- Declaração de Conduta perante o CRM - Documento que atesta a conduta ética dos dois profissionais que serão indicados para a execução dos serviços.

LEIA – SE:

1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Certidão de Inscrição - Certidão comprobatória de inscrição para empresas ativas perante o CRM da seccional da empresa licitante participante;
- Declaração de Inscrição - Declaração comprobatória de inscrição para médicos ativos perante o CRM da seccional do profissional que será indicado para a execução dos serviços;

ONDE SE LÊ:

X- DA CONTRATAÇÃO

1- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato (ou retirada do instrumento equivalente, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/1993), cuja respectiva minuta constitui anexo do presente Edital.

1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ou enviar por e-mail ao Setor de Licitações e Contratos da

2



Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná
Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

Prefeitura Municipal de Corbélia - PR para assinar o termo de contrato (ou para retirar o instrumento equivalente).

LEIA – SE:

XI - DA CONTRATAÇÃO

1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato (ou retirada do instrumento equivalente, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/1993), cuja respectiva minuta constitui anexo do presente Edital.

2 Para a formalização contratual, será necessária a apresentação das certidões:

- Declaração Negativa de Débitos - Declaração comprobatória de quitação de débitos para empresas ativas perante o CRM, da empresa licitante participante;
- Declaração de Inscrição - Declaração comprobatória de inscrição para médicos ativos perante o CRM-PR do profissional que será indicado para a execução dos serviços;
- Declaração Negativa de Débitos - Declaração comprobatória de quitação de débitos junto ao CRM-PR do profissional que será indicado para a execução dos serviços;
- Declaração de Conduta perante o CRM - Documento que atesta a conduta ética do profissional que será indicado para a execução dos serviços.

ONDE SE LÊ:

ANEXO VII

Modelo do contrato a ser ratificado com a licitante vencedora.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Realizar atendimentos na especialidade de Cirurgia Vascular para consultas, ambulatoriais para a população de Corbélia;

LEIA – SE:

ANEXO VII

Modelo do contrato a ser ratificado com a licitante vencedora.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Realizar atendimentos ambulatoriais para a população de Corbélia;

3



Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná
Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

Fica o restante do Edital em questão, ratificado em sua íntegra.

Corbélia, 21 de março de 2023.

CI1219938-E23

Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal

Município de Lindoeste

E-mail: pmlindoe@lindoeste.pr.gov.br
Av. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000

LINDOESTE

PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

O MUNICÍPIO DE LINDOESTE, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, 10.024/2019 no Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Federal 12.846/2013, Decreto Federal 8.420/2015 e Decreto Municipal 070/2020, Decreto nº 7.892/13, torna público que será realizado no dia 04/04/2023, às 14h00min, procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no âmbito local (Lindoeste/PR), cujo objeto é Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de Lubrificantes, Aditivos, Fluidos, Graxas e Óleos, para a manutenção dos veículos da frota municipal conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 989959 – Lindoeste/PR e www.lindoeste.pr.gov.br/ (licitações) ou no Fone: (45) 3237-8000, no horário das 08:00 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Marechal Cândido Rondon, S/N, Centro, também por e-mail licitacao@lindoeste.pr.gov.br

Lindoeste, 21 de março de 2023.

Wilson Kacprzak
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 001/2023

CI1219934-E23

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023.

Processo Adm. nº 051/2023.

Solicitação n.º 081/2023.

PREÂMBULO: O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do **PREGOEIRO** designado pelo Decreto n.º 004/2023 de 06.01.2023, torna público, que realizará licitação na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa(s), para a prestação de serviços de som de rua (carro e moto), conforme especificados no termo de referência /Anexo I, para trafegar na área urbana (incluindo Distrito Alto Alegre do Iguaçu e Linha Bom Jesus), com o objetivo de divulgar cursos, campanhas, eventos e programações da Administração Pública Municipal, possibilitando levar informações aos mais variados locais do município, atingindo pessoas com acesso limitado às informações municipais, em atendimento ao memorando requisitório n.º 004/2023 da Secretaria Municipal de Administração.

Valor estimado da licitação: R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 10.04.2023.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 10.04.2023.

Modo de Disputa: Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 – Capitão Leônidas Marques – PR e www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/editais, ou em horário de expediente (07:45 às 11:45 e 13:30 às 17:30), no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacao@lindoeste.pr.gov.br

ATENÇÃO

- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA DO Edital.

- Dívida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas por e-mail licitacao@lindoeste.pr.gov.br e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de março de 2023.

Gean Carlos Barea Schneider

Pregoeiro

CI1219935-E23

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023.

Processo Adm. nº 052/2023.

Solicitação n.º 107/2023.

PREÂMBULO: O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do **PREGOEIRO** designado pelo Decreto n.º 004/2023 de 06.01.2023, torna público, que realizará licitação na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

Objeto: Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de topografia, conforme especificados no termo de referência/anexo I, a serem realizados no perímetro urbano e rural do Município de Capitão Leônidas Marques, que deverão ser executados dentro das normas da ABNT, em especial NBR 13133, por um período de 12 meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Valor estimado da licitação: R\$ 194.383,60 (cento e noventa e quatro mil trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 11.04.2023.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 11.04.2023.

Modo de Disputa: Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 – Capitão Leônidas Marques – PR e www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/editais, ou em horário de expediente (07:45 às 11:45 e 13:30 às 17:30), no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacao@lindoeste.pr.gov.br

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3431 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Obrigação de Cascavel (PR), de garantir a autenticidade dos documentos, desde que estejam dentro do prazo de validade estabelecido por - Certificação CP - BRS/BR.	22 de março de 2023 - Página 1 de 43
ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR	
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010 Secretaria Municipal de Comunicação Social	
ATOS DO PODER EXECUTIVO	
LEI Nº 7483	
Dispõe sobre o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, da reestruturação e alteração de nomenclatura do recurso municipal antidrogas, revoga a Lei Municipal nº 5.462, de 19 de abril de 2010, e dá outras providências.	
Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:	
CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	
Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - COMAD, e do Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - FMPPD.	
Parágrafo único. O Recurso Municipal de Cascavel - REMAD passa a denominar-se Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - FMPPD.	
CAPÍTULO II DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - COMAD	
Seção I Da Criação e Vinculação do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - COMAD	
Art. 2º Fica instituído o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - COMAD, órgão colegiado, permanente, paritário, deliberativo, propositivo e fiscalizador da Política Pública Municipal sobre Drogas, vinculado à Secretaria Especializada em Cidadania, de Proteção à Mulher e de Políticas sobre Drogas - SESD.	
§ 1º O COMAD contará com o apoio técnico, operacional e administrativo de equipe lotada na Secretaria Especializada em Cidadania, de Proteção à Mulher e de Políticas sobre Drogas - SESD, que deverá ser composta por servidores do Município, preferencialmente com conhecimentos e habilidades voltadas às Políticas Públicas sobre Drogas.	
§ 2º Na consecução desta política, serão cumpridas as diretrizes da legislação federal e estadual vigentes, conforme preconiza o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SENAD, por meio da Lei Federal nº 13.343, de 23 de agosto de 2006, ao Decreto Federal nº 5.912, de 27 de setembro de 2006 e as diretrizes do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CONSED.	
Seção II Da Competência	
Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - COMAD:	
I - elaborar e aprovar o seu regimento;	
II - estabelecer critérios, estratégias e meios de controle das ações governamentais e não governamentais de políticas públicas sobre drogas, no âmbito do Município, que possam afetar suas deliberações;	
III - acompanhar, monitorar, propor e avaliar as políticas públicas sobre drogas, fixando prioridades para a consecução das ações, e captar e a destinação quanto à aplicação de recursos;	
IV - deliberar, organizar, regulamentar e coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis, para a eleição dos membros do COMAD;	
V - dar posse aos conselheiros governamentais e não governamentais do COMAD, nos termos do respectivo regimento e, quando declarado vago o posto, por deliberação da plenária do conselho;	
VI - acompanhar e deliberar em conjunto com o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Especializada em Cidadania, de Proteção à Mulher e de Políticas sobre Drogas - SESD e demais secretarias municipais acerca da execução do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA, no âmbito das políticas públicas sobre drogas;	
VII - elaborar e aprovar o Plano de Ação e Plano de Aplicação Anual dos recursos oriundos do Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - FMPPD, bem como acompanhar e fiscalizar sua utilização e avaliar os resultados;	
VIII - indicar as prioridades de atuação e a qualificação dos recursos públicos federais, estaduais e municipais destinados às políticas públicas sobre drogas, em suas diversas áreas;	
IX - acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços prestados pelos órgãos governamentais e não governamentais de atendimento e defesa de direitos das pessoas em uso de substâncias psicoativas, indicando as medidas pertinentes para as eventuais adequações;	
X - acompanhar, propor e deliberar sobre a elaboração de legislações municipais relacionadas a políticas públicas sobre drogas, oferecendo apoio e colaborando com os Poderes Legislativo e Executivo, no âmbito da sua competência;	
XI - articular com órgãos governamentais e não governamentais executores de políticas públicas direcionadas às pessoas em uso de substâncias psicoativas e demais conselhos setoriais em âmbito municipal;	
XII - instituir comissões temáticas necessárias para o melhor desempenho de suas funções, as quais têm caráter consultivo e vinculação ao COMAD e indicar representantes para compor comissões intersectorais;	
XIII - publicar todas as suas deliberações e resoluções no Órgão Oficial do Município, seguindo o mesmo trâmite adotado para publicação dos demais atos do Poder Executivo Municipal;	
XIV - articular, propor e deliberar sobre a elaboração do Plano Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas em consonância com normas legais;	
XV - receber e encaminhar aos órgãos competentes denúncias e reclamações formuladas por qualquer pessoa ou entidade, quando ocorrer ameaça ou violação de direitos assegurados em lei e na Constituição Federal, exigindo a adoção de medidas efetivas relativas à discriminação das pessoas em uso de substâncias psicoativas e encaminhar-las aos órgãos competentes, exigindo providências adequadas;	

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3431 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Obrigação de Cascavel (PR), de garantir a autenticidade dos documentos, desde que estejam dentro do prazo de validade estabelecido por - Certificação CP - BRS/BR.	22 de março de 2023 - Página 2 de 43
XVI - convocar e organizar a Conferência Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, conforme calendário nacional e estadual;	
XVII - eleger por voto direto, dentre os conselheiros titulares a mesa diretiva.	
Seção III Da Composição do Conselho	
Art. 4º O COMAD será composto por dez representantes governamentais e seus respectivos suplentes e dez representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, para mandato de recondução, assim definidos:	
I - dez representantes titulares e respectivos suplentes do Poder Executivo Municipal, a serem indicados por ato próprio do Poder Executivo Municipal;	
II - a representação da sociedade civil será eleita e composta por dez representantes titulares e respectivos suplentes, com atuação em âmbito municipal, sendo elas:	
a) três vagas para as Entidades/Associações que prestam atendimento às pessoas em uso de substâncias psicoativas, legalmente constituídas e em regular funcionamento;	
b) três vagas para Associação/Movimento de Defesa de Direitos com ações preventivas, educativas e de atendimento, legalmente constituídas e em regular funcionamento;	
c) quatro vagas para as Associações/Entidades de Classe de Defesa de Direitos com ações preventivas, educativas e de atendimento, legalmente constituída e em regular funcionamento.	
Art. 5º A representação das entidades/órgãos da sociedade civil organizada será eleita em Fórum específico, organizado pelo Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD.	
Seção IV Do Processo de Eleição dos Conselheiros Municipais	
Art. 6º Os representantes da sociedade civil serão eleitos em fórum próprio, conforme regulamento de eleição publicado e aprovado pelo COMAD, sob fiscalização do Ministério Público.	
§ 1º As entidades/órgãos da sociedade civil que tiverem interesse em pleitear uma vaga no COMAD deverão apresentar sua candidatura por meio de ofício, de acordo com os prazos previstos no edital de convocação.	
§ 2º A posse e o início do exercício da função dos conselheiros do COMAD será dada em reunião do COMAD.	
§ 3º Não havendo o preenchimento das vagas dos conselheiros/órgãos da sociedade civil, caberá ao COMAD reabrir edital para eleição complementar, a qual deverá publicar seus resultados.	
§ 4º O COMAD expedirá resolução com a nomeação dos conselheiros eleitos para participar do conselho.	
Art. 7º As entidades/órgãos da sociedade civil eleitas deverão indicar seus representantes, por meio de Ofício, a ser protocolado junto à Secretaria do COMAD, sendo vedada a indicação de representante que exerça cargo em comissão ou de agente político no Executivo Municipal.	
Art. 8º As entidades/órgãos da sociedade civil e governamental representadas no COMAD perderão essa condição quando houver:	
I - extinção de sua base territorial no Município;	
II - irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível sua representação no conselho;	
III - desvio ou má utilização dos recursos financeiros recebidos de órgãos governamentais e não governamentais;	
IV - renúncia.	
Parágrafo único. O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas poderá convidar para participar de suas reuniões, com direito a voz, sem direito a voto, representantes de entidades ou órgãos públicos ou privados, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da reunião e pessoas que, por seus conhecimentos e experiências profissionais, possam contribuir para a discussão e debates.	
CAPÍTULO III DO MANDATO	
Art. 9º O mandato dos membros do COMAD terá a duração de dois anos, sendo permitida a recondução.	
§ 1º Em caso de substituição de conselheiro, o COMAD deverá ser comunicado oficialmente, e a entidade, secretaria/órgão deve indicar novo representante.	
§ 2º O Regimento Interno do COMAD disporá sobre a substituição de conselheiros.	
Art. 10. A função de membro do COMAD é considerada de interesse público relevante, não será remunerada e estabelecerá presunção de idoneidade moral, devendo o representante titular ou suplente, quando o estiver substituindo, prestar informações sobre as demandas e deliberações do COMAD aos seus representantes, garantindo assim a participação efetiva nas reuniões ordinárias, extraordinárias, em comissões temáticas e representações externas.	
§ 1º O exercício da função de Conselheiro Municipal do COMAD titular está condicionado à sua participação nas reuniões ordinárias e extraordinárias e de, no mínimo, em uma comissão temática ou intersectorial.	
§ 2º O exercício da função de Conselheiro Municipal do COMAD suplente está condicionado à sua participação como convidado em reuniões ordinárias e extraordinárias ou em substituição ao conselheiro titular.	
CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA DO CONSELHO	
Art. 11. O COMAD se reunirá conforme estabelecido no seu Regimento Interno e terá a seguinte estrutura:	
I - Mesa Diretiva, composta por:	
a) Presidente.	

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3431 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Obrigação de Cascavel (PR), de garantir a autenticidade dos documentos, desde que estejam dentro do prazo de validade estabelecido por - Certificação CP - BRS/BR.	22 de março de 2023 - Página 3 de 43
b) Vice-presidente.	
c) 1º secretário.	
d) 2º secretário.	
II - Comissões temáticas temporárias, especiais e permanentes:	
III - Plenária;	
IV - Secretaria do COMAD que contará com profissional de nível superior para assessoramento.	
Art. 12. A Mesa Diretiva será eleita pelo COMAD, de forma paritária entre os representantes do poder público e os representantes da sociedade civil, derive os membros indicados, no dia da posse dos conselheiros do COMAD, em reunião plenária, com a presença de no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) dos conselheiros.	
§ 1º Compete à Mesa Diretiva conduzir os trabalhos e organizar as pautas das plenárias.	
§ 2º A Presidência deverá ser ocupada por conselheiro eleito pelos membros titulares e sua participação do titular, seu suplente.	
§ 3º A Mesa Diretiva, excepcionalmente, poderá tomar providências, em caráter urgente e individual, e na próxima reunião do conselho deverá pautar o assunto para ratificação.	
§ 4º As Comissões Temáticas terão caráter consultivo e/ou propositivo e serão vinculadas ao COMAD.	
Art. 13. A Plenária do COMAD é composta pelo colegiado dos membros titulares e suplentes quando em substituição do titular, ou como convidados, sendo a instância máxima de deliberação e funcionará de acordo com o regimento do COMAD.	
Art. 14. A organização, competência e funcionamento do COMAD serão disciplinados em regimento a ser aprovado por ato próprio do conselho.	
CAPÍTULO V DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS	
Art. 15. A Conferência Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas é instância periódica de debate, formulação e avaliação das Políticas Públicas sobre Drogas, com a participação de representantes do governo juntamente com a sociedade civil.	
§ 1º A Conferência Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas será convocada pelo COMAD, conforme deliberações, convocação, respeitando o calendário nacional e estadual.	
§ 2º O Regimento Interno da Conferência Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, será elaborado e aprovado pelo COMAD, o qual, estabelecerá a forma de participação e escolha dos delegados.	
§ 3º Para a realização da Conferência, o Conselho constituirá comissão organizadora paritária, conforme a composição do próprio conselho.	
Art. 16. A Conferência Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas deve observar as seguintes diretrizes:	
I - deliberação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, temário, organização, datas, prazos e comissão organizadora;	
II - garantir a ampla participação de órgãos de representação do COMAD e demais interessados;	
III - estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;	
IV - publicidade de seus resultados;	
V - determinação do modelo/instrumental de acompanhamento de suas deliberações;	
VI - articulação com a conferência estadual e nacional.	
Art. 17. Compete a Conferência Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas:	
I - aprovar seu Regimento Interno;	
II - avaliar as Políticas Públicas sobre Drogas, sugerir e aprovar propostas para elaborar, compor, atualizar e/ou reformular o Plano Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas;	
III - aprovar e publicar suas deliberações.	
CAPÍTULO VI DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - FMPPD	
Art. 18. Fica instituído o Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, com o objetivo de possibilitar a obtenção e a administração de recursos financeiros provenientes de doações, convênios, programas e projetos de que trata o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - COMAD, os quais serão destinados ao desenvolvimento de ações voltadas à prevenção do uso indevido, tratamento, recuperação e reinserção social de usuários de substâncias psicoativas, redução dos danos sociais e à saúde, redução da oferta e estudos, pesquisas e avaliações sobre drogas.	
Art. 19. São recursos do Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas:	
I - doações, os auxílios, as contribuições e disponibilizações que lhe forem destinados;	
II - as dotações consignadas no orçamento do Município ou em crédito adicional;	
III - os resultados de aplicações financeiras das disponibilidades temporárias;	
IV - outros recursos que possam ser destinados ao Fundo.	
Art. 20. Os recursos, administração e regulamentação do Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas serão de competência da Secretaria Especializada em Cidadania, de Proteção à Mulher e de Políticas sobre Drogas - SESD.	
Art. 21. O Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - FMPPD, de natureza e individualização contábil, atuará por meio de liberação de recursos, observadas as seguintes condições:	
I - apresentação pelo beneficiário de projetos ou planos de trabalho referentes aos objetivos previstos nesta Lei;	
II - demonstração da viabilidade técnica dos projetos e planos de trabalho e sua adequação aos objetivos da Política Pública Municipal sobre Drogas;	

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3431 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Obrigação de Cascavel (PR), de garantir a autenticidade dos documentos, desde que estejam dentro do prazo de validade estabelecido por - Certificação CP - BRS/BR.	22 de março de 2023 - Página 4 de 43
III - aprovação do projeto ou plano de trabalho com a respectiva demonstração de viabilidade técnica pelo Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - COMAD.	
Parágrafo único. O detalhamento da constituição e gestão do Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas constará no Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas.	
Art. 22. Os demonstrativos financeiros e funcionamento do Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas obedecerão ao disposto na legislação vigente referente à Administração Direta Municipal.	
Art. 23. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura ou remanejamento orçamentário e financeiro, para planejamento e destinação de recursos, voltados à cobertura das despesas e implantação do Fundo instituído nesta Lei.	
Art. 24. O FMPPD terá vigência por prazo indeterminado.	
Art. 25. Caberá ao Chefe do Executivo Municipal regulamentar por ato próprio, os casos omissos nesta Lei, o que se refere ao FMPPD.	
CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	
Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.	
Art. 27. Fica revogada a Lei Municipal nº 5.462, de 19 de abril de 2010.	
Gabinete do Prefeito Municipal, Cascavel, 21 MAR 2023	
Leonardo Paranhos, Prefeito Municipal.	
LEI Nº 7485	
Institui o Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o "Dia do Motociclista".	
Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria dos Vereadores Professor Santalla/PTB e Sérgio Ribeiro/PTD, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:	
Art. 1º Fica instituído no Calendário de Eventos do Município de Cascavel, o "Dia do Motociclista", a ser comemorado anualmente no dia 27 de julho.	
Art. 2º O "Dia do Motociclista" tem como objetivos:	
I - incentivar o uso da motocicleta como meio de transporte, atividade desportiva e recreativa;	
II - orientar sobre a segurança no trânsito, direitos e deveres dos motociclistas;	
III - promover a educação no trânsito e a prevenção de acidentes envolvendo motociclistas.	
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.	
Gabinete do Prefeito Municipal, Cascavel, 21 MAR 2023	
Leonardo Paranhos, Prefeito Municipal.	

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3431 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Obrigação de Cascavel (PR), de garantir a autenticidade dos documentos, desde que estejam dentro do prazo de validade estabelecido por - Certificação CP - BRS/BR.	22 de março de 2023 - Página 5 de 43
MUNICÍPIO DE CASCAVEL AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 6/2023	
OBJETO: Execução de cobertura metálica dos boxes no Autódromo Internacional Zimar Beux.	
Sessão Pública: 25 de abril de 2023 às 14h00min. Local: Sala na Divisão de Licitação. Tipo: Menor Preço por item. Valor Total da Licitação: R\$ 5.509.823,32. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net. Cascavel/PR, 20 de março de 2023. Fernando Marcos Gea, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.	
CAPÍTULO I DA LICITAÇÃO	
Art. 1º Autoriza o Município de Cascavel a integrar o Consórcio Público Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná, e dá outras providências.	
Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:	
Art. 1º Fica autorizada ao Chefe do Poder Executivo do Município de Cascavel subscrever protocolo de intenções com a finalidade de constituição do Consórcio Público Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná - CIASOP, observadas as disposições contidas nesta Lei.	
Art. 2º O CIASOP nortear-se-á pelos princípios de direito público e pelos princípios e diretrizes estabelecidos na Lei de Organização da Assistência Social e normas legais atinentes ao usuário dos serviços de alta complexidade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.	
Parágrafo único. Para o Município de Cascavel, o CIASOP atuará como instrumento viabilizador de ações cooperadas e coordenadas entre os entes federativos, para ampliar o alcance e aumentar a efetividade da aplicação de recursos públicos, alcançando assim o impacto das políticas públicas de responsabilidade partilhada entre os entes consorciados, estando o objeto de interesse comum a ser realizado pelo Consórcio a prevenção e enfrentamento de todas as formas de violência contra pessoas com deficiência, pessoas idosas, entendido como uma das formas de violação dos direitos humanos.	
Art. 3º O CIASOP será constituído por contrato e a celebração dependerá da prévia subscrição de protocolo de intenções pelo Município de Cascavel e demais entes subscretores.	
§ 1º São cláusulas necessárias do protocolo de intenções as que estabelecem:	
I - a denominação, a finalidade, o prazo de duração e a sede do consórcio;	
II - a identificação dos entes da Federação consorciados;	
III - a indicação da área de atuação do consórcio;	
IV - a previsão de que o consórcio público é associação pública;	
V - os critérios para autorizar o consórcio público a representar os entes da Federação consorciados perante outras esferas de governo, em assuntos de interesse comum;	
VI - as normas de convocação e funcionamento da assembleia geral, inclusive para a elaboração, aprovação e modificação dos estatutos do consórcio público;	
VII - a previsão de que a assembleia geral é a instância máxima do consórcio público, bem como o número de votos para as suas deliberações;	
VIII - a forma de eleição e a duração do mandato do representante legal do consórcio público, que deverá ser, obrigatoriamente, Chefe do Poder Executivo de ente da Federação consorciado;	
IX - o número, as formas de provimento e a remuneração dos empregados públicos, bem como os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;	
X - as condições para que o consórcio público celebre contrato de gestão ou termo de parceria;	
XI - a autorização para a gestão associada de serviços públicos, explicando:	
a) as competências cujo exercício se transferiu ao consórcio público;	
b) os serviços públicos objeto da gestão associada e a área em que serão prestados;	
c) a autorização para licitar ou outorgar concessão, permissão ou autorização da prestação dos serviços;	
d) as condições e a que deve obedecer o contrato de programa, no caso da gestão associada envolver também a prestação de serviços por órgão ou entidade de um dos entes da Federação consorciados;	
e) os critérios técnicos para cálculo do valor das tarifas e de outros preços públicos, bem como para seu reajuste ou revisão.	
XII - o direito de qualquer dos contratantes, quando adimplente com suas obrigações, de exigir o pleno cumprimento das cláusulas do contrato de consórcio público;	
Art. 2º O protocolo de intenções deve definir o número de votos de cada ente da Federação consorciado possui na assembleia geral, sendo assegurado 1 (um) voto a cada ente consorciado.	
§ 3º É nula a cláusula do contrato de consórcio que preveja determinadas contribuições financeiras ou econômicas do Município ao consórcio público, salvo a doação, destinação ou cessão do uso de bens móveis ou imóveis e as transferências ou cessões de direitos operadas por força de gestão associada de serviços públicos.	
§ 4º O protocolo de intenções deverá ser publicado no Órgão Oficial do Município de Cascavel.	
Art. 4º É vedado ao Município de Cascavel:	
I - ceder servidores, estatutários e/ou milite de obra terceirizada ao CIASOP;	
II - dispor, destinar, ceder, adotar, a qualquer título, de suas Unidades de Assistência Social para uso pelo CIASOP.	
Parágrafo único. As Unidades de Assistência Social do Município de Cascavel são para atendimento exclusivo dos usuários de sua competência.	
Art. 5º O contrato de consórcio público será celebrado com a ratificação, mediante lei, do protocolo de intenções.	
Art. 6º O Município de Cascavel somente entregará recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio com prévia aprovação e autorização do Conselho Municipal de Assistência Social de Cascavel - CMAS.	
Art. 7º Deverão ser constituídas e reguladas por contrato de programa, mediante prévia aprovação e autorização do Conselho Municipal de Assistência Social de Cascavel - CMAS, como condição de sua validade, as obrigações que o Município de Cascavel constituir para com o ente da Federação ou para com consórcio público no âmbito de gestão associada em que haja a prestação de serviços públicos ou a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos.	

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3431 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Obrigação de Cascavel (PR), de garantir a autenticidade dos documentos, desde que estejam dentro do prazo de validade estabelecido por - Certificação CP - BRS/BR.	22 de março de 2023 - Página 6 de 43
Art. 8º A implantação de qualquer modalidade de serviço público pelo CIASOP dependerá de prévia aprovação e autorização do Conselho Municipal de Assistência Social do Município no qual se for realizado o serviço.	
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.	
Gabinete do Prefeito Municipal, Cascavel, 21 MAR 2023	
Leonardo Paranhos, Prefeito Municipal.	
DECRETO Nº 17423	
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal e considerando o previsto na Lei Municipal nº 6.792, de 13 de dezembro de 2017 e alterações, decreta:	
Art. 1º. DESIGNAR, a partir de 01/03/2023, a servidora ILDA DE FATIMA DE LOURDES OLIVEIRA , matriculada nº 15.836-2, ocupante do cargo de Professor, para exercer as funções do cargo em comissão de Gerente da Divisão de Ensino Fundamental, símbolo D05, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.	
Art. 2º A servidora designada no artigo 1º deste decreto optou pelo vencimento do cargo efetivo, percebendo a diferença da remuneração, em gratificação de Função pelo exercício de Cargo em Comissão.	
Art. 3º. Publique-se.	
GABINETE DO PREFEITO Cascavel, 21 MAR 2023	
VANILSE DA SILVA POHL, Secretária Mun. de Planejamento e Gestão	
LEONALDO PARANHOS DA SILVA, Prefeito Municipal	
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 69/2023 - SEASO	
Inexigibilidade nº 15/2023	
OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a Residência Inclusiva I	
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.	
LOCADORA: MARINI FERREIRA CARDOSO MELO inscrita no CPF sob nº 456.439.469-04, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.907.685-7, representada pela empresa CHAVE OURO NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº 28.766.794/0001-37, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, nº 1400, Bairro São Cristóvão, Cascavel - PR, CEP nº 85.813-170, neste ato representada pelo Sr. MARCELO PAVAN.	
VALOR: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).	
PRAZO: 12 (doze) meses.	
FIRMADO EM: 21 de março de 2023.	
ASSINATURAS: Leonardo Paranhos da Silva	
Marcelo Pavan	

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3431 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Obrigação de Cascavel (PR), de garantir a autenticidade dos documentos, desde que estejam dentro do prazo de validade estabelecido por - Certificação CP - BRS/BR.	22 de março de 2023 - Página 7 de 43
DECRETO Nº 17422	
O Prefeito do Município de Cascavel, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,	
CONSIDERANDO os impactos da crise internacional, mais precisamente a guerra entre Rússia/Ucrânia, com importantes efeitos na economia mundial e consequentemente, trazendo danos para a economia brasileira;	
CONSIDERANDO o período eleitoral de março a dezembro de 2022, o que impossibilitou a assinatura de novos convênios e repasse do governo federal e estadual ao município;	
CONSIDERANDO a fase compreensiva de início de implantação e definições das políticas dos governos atuais para o período de 2023 a 2026;	
CONSIDERANDO a visível crise e aumentos dos preços de produtos e serviços, o que gera menos consumo e por consequência menos recolhimento de tributos afetando assim o orçamento municipal;	
CONSIDERANDO a obrigação permanente de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Governo Municipal no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa, em atenção especial aos dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;	
CONSIDERANDO a necessidade contínua de estabelecer medidas voltadas a assegurar o equilíbrio econômico/financeiro do Município, por meio de políticas que objetivem a contenção de despesas, otimização dos recursos disponíveis e qualificação do gasto público, primando pelo equilíbrio das contas públicas em atendimento às normas legais vigentes, pela eficiência e economicidade na gestão;	
CONSIDERANDO ser imperativo promover a racionalização dos gastos, limitando-os ao essencial para o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal, de forma que não seja afetada a execução de programas sociais e demais despesas prioritárias da Administração;	
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a folha de pagamento dos servidores municipais, fornecedores de produtos e serviços, bem como garantir as políticas públicas essenciais de atendimento à população;	
CONSIDERANDO ainda, a importância de envolver todo o funcionalismo municipal nesse objetivo comum, conscientizando e orientando para tornar a economia e a racionalização de recursos um hábito, que deve ser praticado e observado todos os dias, demonstrando proatividade e responsabilidade na gestão do dinheiro público.	
DECRETA	
Art. 1º. Ficam determinadas no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, ações de redução, suspensão e/ou vedação das seguintes despesas:	
I. Redução de 10% (dez por cento) nos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito;	
II. Redução de 10% (dez por cento) nos subsídios dos Secretários e Presidentes de Autarquia/Fundação;	
III. Vedação das indenizações de férias e licença-prêmio;	
IV. Suspensão das concessões de gozo de licença-prêmio;	
V. Suspensão de novas nomeações de servidores provenientes de acréscimo de quadro, inclusive nomeações para vagas de cargos em comissão;	
VI. Redução em 30% (cinquenta por cento) na realização de horas extras;	
VII. Redução em 30% (cinquenta por cento) na realização de horas de reforço operacional do quadro de guardas municipais e guardas civis patrimoniais;	
VIII. Redução de 50% (cinquenta por cento) na realização de horas de sobreaviso;	
IX. Redução de 50% nos valores do pronto pagamento de cada Secretaria;	
X. Suspensão dos gastos com diárias, adiantamento de viagens, cursos e capacitações;	
XI. Vedação de licenças sem remuneração que prejudicarão a continuidade do serviço público, implicando em nova contratação ou horas extras;	
XII. Vedação de cessões externas de servidores efetivos, com ônus para a Administração Pública Municipal;	
XIII. Vedação de cessões externas de servidores efetivos, sem ônus para a Administração Pública Municipal que, no entanto, possam comprometer a continuidade do serviço público, implicando em nova contratação ou nomeação para substituição do servidor cedido;	
XIV. Vedação de cessões internas (remanejamento entre secretarias) na Administração Pública Municipal que, possivelmente, ensejem em nova contratação para substituição do servidor	

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3431 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Obrigação de Cascavel (PR), de garantir a autenticidade dos documentos, desde que estejam dentro do prazo de validade estabelecido por - Certificação CP - BRS/BR.	22 de março de 2023 - Página 8 de 43
cedido ou que desfaque o quadro de servidores da secretaria originária, implicando em prejuízo ao serviço público.	
XV. Redução dos gastos com combustíveis para a frota de veículos, na ordem de no mínimo 20% (vinte por cento).	
PARÁGRAFO ÚNICO. As reduções de que tratam os incisos VI, VII, VIII e XV deste artigo deverão ter como parâmetros a média dessas despesas realizadas nos 03 (três) últimos meses anteriores da edição deste Decreto.	
Art. 2º. Compete a todas as unidades administrativas, sob responsabilização dos respectivos titulares, a adoção de medidas para redução de gastos nos seguintes aspectos:	
I. Controle e racionalização da aquisição e utilização de materiais de expediente e suspensão de aquisição de equipamentos de informática, salvo neste último caso, atendimento de situação comprovadamente justificada e previamente autorizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;	
II. Diminuição de cópias reprográficas, adotando a impressão no modo frente e verso de documentos administrativos (comunicações internas, ofícios, instruções normativas, entre outros) e de atos oficiais sempre que possível;	
Art. 3º. Fica expressamente proibido às Secretarias Municipais e Órgãos da Administração Indireta adquirirem produtos ou serviços sem prévia autorização da ORDEM DE COMPRA e EMPENHO, sob pena de responsabilidade do respectivo titular, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Improbidade Administrativa, casuisticamente, bem como o dever de arcar com o respectivo pagamento.	
Art. 4º. Fica expressamente proibido aos Órgãos da Administração Indireta realizarem nomeações, designações para funções gratificadas ou concederem aumento de gratificações sem prévia autorização do Comitê Estratégico Financeiro - CEF;	
Art. 5º. Fica express	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3431 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 O Município de Cascavel (MS) é gerido pela administração municipal, sendo que a administração pública é exercida pelo Poder Executivo, sendo o Chefe do Poder Executivo o Prefeito Municipal, eleito pelo voto direto para um mandato de 4 (quatro) anos, com possibilidade de reeleição para um único mandato.	22 de março de 2023 - Página 10 de 43
DECRETO Nº 17424	
Dispõe sobre a nomeação dos membros da Residência Multiprofissional para o exercício de preceptor, conforme disposto na Lei Municipal nº 6.988, de 10 de maio de 2019, e dá outras providências.	
O Prefeito Municipal de Cascavel, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Cascavel e,	
Considerando a Lei Municipal nº 6.988, de 10 de maio de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir os programas "Residência Médica" e "Residência Multiprofissional", bem como o Protocolo Administrativo nº 32308/2023,	
DECRETA	
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros, servidores ocupantes do cargo de Médico, para exercer a função de Preceptores no Programa de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde, devendo cumprir a carga horária semanal a seguir definida:	
I - Marcelo Rodrigo Caporal - matrícula nº 25.786-1;	
a) Período da Preceptor: 01/03/2023 a 31/12/2023;	
b) Carga horária semanal: 36 horas;	
II - Rafael Hillebrand Franzon - matrícula nº 31.405-1;	
a) Período da Preceptor: 01/03/2023 a 31/12/2023;	
b) Carga horária semanal: 12 horas;	
III - Marcos Francisco Pereira Lombardi - matrícula nº 31.825-1;	
a) Período da Preceptor: 01/03/2023 a 31/12/2023;	
b) Carga horária semanal: 36 horas;	
IV - Dilson Fronza - matrícula nº 23.627-3;	
a) Período da Preceptor: 01/03/2023 a 31/12/2023;	
b) Carga horária semanal: 36 horas;	
V - Helio Lúcio Ganado - matrícula nº 24.187-1;	
a) Período da Preceptor: 01/03/2023 a 31/12/2023;	
b) Carga horária semanal: 36 horas;	
VI - Kurt Juliano Sack Orjuela Uscovich - matrícula nº 23.574-2;	
a) Período da Preceptor: 01/03/2023 a 31/12/2023;	
b) Carga horária semanal: 36 horas;	
VII - Lúcia Franza - matrícula nº 24.924-1;	
a) Período da Preceptor: 01/03/2023 a 31/12/2023;	
b) Carga horária semanal: 36 horas;	
VIII - Caroline de Fátima Gomes Bredt - matrícula nº 23.754-1;	
a) Período da Preceptor: 01/03/2023 a 31/12/2023;	
b) Carga horária semanal: 09 horas;	
IX - Cristiane de Bortoli Rota - matrícula nº 29.060-1;	
a) Período da Preceptor: 01/03/2023 a 31/12/2023;	
b) Carga horária semanal: 09 horas;	
X - Eduardo Llovera Tedesco - matrícula nº 29.170-1;	
a) Período da Preceptor: 01/03/2023 a 31/12/2023;	
b) Carga horária semanal: 09 horas;	
XI - Stella Cristine Ritter Arantes - matrícula nº 23.030-1;	
a) Período da Preceptor: 01/03/2023 a 31/12/2023;	
b) Carga horária semanal: 09 horas;	
XII - Luciana Osorio Cavali - matrícula nº 30.777-2;	
a) Período da Preceptor: 01/03/2023 a 31/12/2023;	
b) Carga horária semanal: 08 horas;	
XIII - Luciana Regina Tavares - matrícula nº 23.272-1;	
a) Período da Preceptor: 01/03/2023 a 31/12/2023;	
b) Carga horária semanal: 36 horas;	
XIV - Matheus Fortunato - matrícula nº 31.734-1;	
a) Período da Preceptor: 01/03/2023 a 31/12/2023;	
b) Carga horária semanal: 08 horas;	
XV - Juliana Dal Pozzo de Novais - matrícula nº 13.521-1;	
a) Período da Preceptor: 01/03/2023 a 31/12/2023;	
b) Carga horária semanal: 12 horas;	
XVI - Roberto Ferreira Oizumi - matrícula nº 33.434-1;	
a) Período da Preceptor: 01/03/2023 a 31/12/2023;	
b) Carga horária semanal: 08 horas;	
XVII - Adriano Luiz Possobon - matrícula nº 20.774-1;	
a) Período da Preceptor: 01/03/2023 a 31/12/2023;	
b) Carga horária semanal: 12 horas;	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3431 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 O Município de Cascavel (MS) é gerido pela administração municipal, sendo que a administração pública é exercida pelo Poder Executivo, sendo o Chefe do Poder Executivo o Prefeito Municipal, eleito pelo voto direto para um mandato de 4 (quatro) anos, com possibilidade de reeleição para um único mandato.	22 de março de 2023 - Página 11 de 43
XVIII - Thalís Estralloto de Souza Campos - matrícula nº 29.062-1;	
a) Período da Preceptor: 01/03/2023 a 31/12/2023;	
b) Carga horária semanal: 36 horas;	
XIX - Robson da Silva Boeira - matrícula nº 33.080-2;	
a) Período da Preceptor: 01/03/2023 a 31/12/2023;	
b) Carga horária semanal: 36 horas;	
XX - Arthur Paiva Araújo - matrícula nº 30.686-1;	
a) Período da Preceptor: 01/03/2023 a 31/12/2023;	
b) Carga horária semanal: 12 horas;	
XXI - Milton Junior Nêscio - matrícula nº 29.177-1;	
a) Período da Preceptor: 01/03/2023 a 31/12/2023;	
b) Carga horária semanal: 36 horas;	
XXII - André Kamchen - matrícula nº 23.302-2;	
a) Período da Preceptor: 01/03/2023 a 31/12/2023;	
b) Carga horária semanal: 12 horas;	
XXIII - Marcos Tullio da Conceição Lessa - matrícula nº 22.968-1;	
a) Período da Preceptor: 01/03/2023 a 31/12/2023;	
b) Carga horária semanal: 12 horas;	
XXIV - Gessica Garbin - matrícula nº 31.865-1;	
a) Período da Preceptor: 01/03/2023 a 31/12/2023;	
b) Carga horária semanal: 08 horas;	
XXV - Alana Schirmer Caporal - matrícula nº 28.355-1;	
a) Período da Preceptor: 01/03/2023 a 31/12/2023;	
b) Carga horária semanal: 12 horas;	
XXVI - Marcos Quinto Gomes Faria - matrícula nº 30.829-3;	
a) Período da Preceptor: 01/03/2023 a 31/12/2023;	
b) Carga horária semanal: 12 horas;	
XXVII - Denise dos Santos Martins - matrícula nº 29.401-1;	
a) Período da Preceptor: 01/03/2023 a 31/12/2023;	
b) Carga horária semanal: 09 horas;	
XXVIII - Alessandro Alomo Brito - matrícula nº 32.059-1;	
a) Período da Preceptor: 01/03/2023 a 31/12/2023;	
b) Carga horária semanal: 36 horas;	
XXIX - Rogério Yassuki Sakurada - matrícula nº 23.712-2;	
a) Período da Preceptor: 01/03/2023 a 31/12/2023;	
b) Carga horária semanal: 36 horas;	
XXX - Icaro Bertechini Soler Lopes - matrícula nº 30.027-1;	
a) Período da Preceptor: 01/03/2023 a 31/12/2023;	
b) Carga horária semanal: 36 horas;	
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.	
Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 17.296, de 25 de janeiro de 2023.	
Gabinete do Prefeito Municipal, Cascavel, 21 MAR 2023.	
Leonardo Paranhos, Prefeito Municipal.	
Edson Zank, Procurador-Geral do Município.	
Miroslau Balak, Secretário Municipal de Saúde.	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3431 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 O Município de Cascavel (MS) é gerido pela administração municipal, sendo que a administração pública é exercida pelo Poder Executivo, sendo o Chefe do Poder Executivo o Prefeito Municipal, eleito pelo voto direto para um mandato de 4 (quatro) anos, com possibilidade de reeleição para um único mandato.	22 de março de 2023 - Página 12 de 43
DECRETO Nº 17425	
Dispõe sobre a nomeação dos membros da Residência Multiprofissional para o exercício da preceptor e tutoria, conforme estabelece a Lei Municipal nº 6.988, de 10 de maio de 2019.	
O Prefeito Municipal de Cascavel, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Cascavel e,	
Considerando a Lei Municipal nº 6.988, de 10 de maio de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir aos programas "Residência Médica" e "Residência Multiprofissional", assim como o Protocolo Administrativo nº 32316/2023,	
DECRETA	
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros, servidores ocupantes dos cargos de Enfermeiro, Dentista e Assistente Social, para exercerem a função de Preceptores no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde, devendo cumprir a carga horária semanal a seguir definida:	
I - Stefany Pedrotti - matrícula nº 30.279-1;	
a) Período da Preceptor: 01/03/2023 a 30/06/2023;	
b) Carga horária semanal: 36 horas;	
II - Cristiane de Moura Cavallini - matrícula nº 30.830-1;	
a) Período da Preceptor: 01/03/2023 a 30/06/2023;	
b) Carga horária semanal: 36 horas;	
III - Daniel Cristina Scalco - matrícula nº 24.958-1;	
a) Período da Preceptor: 01/03/2023 a 30/06/2023;	
b) Carga horária semanal: 36 horas;	
IV - Paulo Guilherme Bittencourt Marchi - matrícula nº 31.850-1;	
a) Período da Preceptor: 01/03/2023 a 30/06/2023;	
b) Carga horária semanal: 36 horas;	
V - Renata Pereira Lima Paccini Kazama - matrícula nº 25.730-1;	
a) Período da Preceptor: 01/03/2023 a 30/06/2023;	
b) Carga horária semanal: 36 horas;	
VI - Fátima Aparecida Gonzatto - matrícula nº 33.353-1;	
a) Período da Preceptor: 01/03/2023 a 30/06/2023;	
b) Carga horária semanal: 36 horas;	
VII - Daniele Dondoni - matrícula nº 27.985-1;	
a) Período da Preceptor: 01/03/2023 a 30/06/2023;	
b) Carga horária semanal: 36 horas;	
VIII - Marelise Zini - matrícula: 32.091-1;	
a) Período da Preceptor: 01/03/2023 a 30/06/2023;	
b) Carga horária semanal: 36 horas;	
IX - Isabella Cristina Mannes - matrícula nº 31.253-4;	
a) Período da Preceptor: 01/03/2023 a 30/06/2023;	
b) Carga horária semanal: 36 horas;	
X - Andrea de Fátima Wittmann - matrícula nº 25.826-1;	
a) Período da Preceptor: 01/03/2023 a 30/06/2023;	
b) Carga horária semanal: 36 horas;	
XI - Andrea Santana Seibert - matrícula nº 25.722-1;	
a) Período da Preceptor: 01/03/2023 a 30/06/2023;	
b) Carga horária semanal: 36 horas;	
XII - Mirian Nara Lopes - matrícula nº 19.658-2;	
a) Período da Preceptor: 01/03/2023 a 30/06/2023;	
b) Carga horária semanal: 36 horas;	
XIII - Ana Cristina Geis Casaroli - matrícula nº 29.398-2;	
a) Período da Preceptor: 01/03/2023 a 30/06/2023;	
b) Carga horária semanal: 36 horas;	
XIV - Bruna Belini Gomes Friso Silva - matrícula nº 32.015-1;	
a) Período da Preceptor: 01/03/2023 a 30/06/2023;	
b) Carga horária semanal: 36 horas;	
XV - Marizete de Fátima Rodrigues - matrícula nº 22.833-1;	
a) Período da Preceptor: 01/03/2023 a 30/06/2023;	
b) Carga horária semanal: 36 horas;	
XVI - Sandro Sato Suzuki - matrícula nº 25.557-2;	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3431 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 O Município de Cascavel (MS) é gerido pela administração municipal, sendo que a administração pública é exercida pelo Poder Executivo, sendo o Chefe do Poder Executivo o Prefeito Municipal, eleito pelo voto direto para um mandato de 4 (quatro) anos, com possibilidade de reeleição para um único mandato.	22 de março de 2023 - Página 13 de 43
a) Período da Preceptor: 01/03/2023 a 30/06/2023;	
b) Carga horária semanal: 36 horas;	
XVIII - Terezinha da Aparecida de Campos - matrícula nº 27.991-1;	
a) Período da Preceptor: 01/03/2023 a 30/06/2023;	
b) Carga horária semanal: 36 horas;	
XIX - Lara Adriane Garcia Palano da Silva - matrícula nº 29.360-1;	
a) Período da Preceptor: 01/03/2023 a 30/06/2023;	
b) Carga horária semanal: 36 horas;	
Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros, servidores da Secretaria Municipal de Saúde, para exercerem a função de Tutores no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde, devendo cumprir a carga horária semanal a seguir definida:	
I - Luis Henrique Querquira Vila Verde - matrícula nº 30.255-1;	
a) Período da Tutoria: 01/03/2023 a 30/06/2023;	
b) Carga horária semanal: 08 horas;	
II - Christiani Cassoli Bortolotto Lopes - matrícula nº 22.262-1;	
a) Período da Tutoria: 01/03/2023 a 30/06/2023;	
b) Carga horária semanal: 08 horas;	
III - Gilson Fernandes da Silva - matrícula nº 32.082-1;	
a) Período da Tutoria: 01/03/2023 a 30/06/2023;	
b) Carga horária semanal: 08 horas;	
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.	
Art. 4º Fica revogado o Decreto Municipal nº 17.297, de 25 de janeiro de 2023.	
Gabinete do Prefeito Municipal, Cascavel, 21 MAR 2023.	
Leonardo Paranhos, Prefeito Municipal.	
Edson Zank, Procurador-Geral do Município.	
Miroslau Balak, Secretário Municipal de Saúde.	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3431 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 O Município de Cascavel (MS) é gerido pela administração municipal, sendo que a administração pública é exercida pelo Poder Executivo, sendo o Chefe do Poder Executivo o Prefeito Municipal, eleito pelo voto direto para um mandato de 4 (quatro) anos, com possibilidade de reeleição para um único mandato.	22 de março de 2023 - Página 14 de 43
DECRETO Nº 17426	
Institui o Programa Municipal de Regularização Fundiária - "CASCAVEL CIDADE LEGAL", no âmbito da Companhia Municipal de Habitação de Cascavel - COHABEL e dá providências.	
O Prefeito Municipal de Cascavel, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Cascavel,	
Considerando a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, o Decreto nº 9.310, de 10 de março de 2018, a Lei Complementar nº 91 - Plano Diretor, a Lei Municipal nº 6.696, Lei Municipal nº 6.697, Lei Municipal nº 6.698 e Lei Municipal nº 6.699, todas de 23 de fevereiro de 2017, bem como o Processo Administrativo nº 22185/2023,	
DECRETA	
Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Companhia Municipal de Habitação de Cascavel - COHABEL, o Programa de Regularização Fundiária - "CascaVEL Cidade Legal", destinado a implementar regularização de parcelamentos do solo e de núcleos habitacionais, públicos, para fins residenciais, localizados em área urbana ou de expansão urbana, assim definidos por legislação municipal.	
§ 1º Serão atendidos os núcleos habitacionais e parcelamentos do solo a que se refere o caput deste artigo, reconhecidos como de interesse social, ocupados predominantemente por população de baixa renda.	
Art. 2º Fica instituído no âmbito da COHABEL a Comissão de Regularização do Programa CascaVEL Cidade Legal.	
§1º Caberá à Comissão de Regularização auxiliar nas ações municipais de regularização de parcelamentos do solo e núcleos habitacionais, públicos e, em especial, aqueles promovidos pelo poder público, previstos na legislação federal vigente de parcelamento do solo.	
Art. 3º A Comissão de Regularização será presidida pelo Presidente da COHABEL, ou por quem este designar, e contará com Secretaria Executiva, cujas atribuições serão previstas no Regimento Interno do programa.	
§1º A Secretaria Executiva do Programa CascaVEL Cidade Legal incumbirá receber e protocolar os projetos e documentos apresentados pelos interessados, gerenciando sua tramitação até os trabalhos finais de regularização, orientação e apoio técnico de regularização de parcelamentos do solo e de núcleos habitacionais.	
§2º A Secretaria Executiva será dirigida por um Secretário Executivo designado pelo Presidente do programa e suas atribuições serão previstas no regimento de que trata o caput deste artigo.	
§3º O Presidente do programa será substituído em suas funções pelo Secretário Executivo, cujas atos decisórios poderão ser revistos de ofício, na forma do regimento a que alude o caput deste artigo.	
Art. 4º A Comissão de Regularização será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Habitação de Cascavel - COHABEL:	
I - Companhia Municipal de Habitação de Cascavel - COHABEL;	
II - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA;	
III - Instituto de Planejamento de Cascavel - IPC.	
Parágrafo único. Os dirigentes dos órgãos ou entidades acima relacionados indicarão seus representantes e respectivos suplentes, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da publicação deste decreto, os quais terão poderes, dentro de seu campo de atuação, para deliberar quanto à orientação e apoio técnico nas ações municipais de regularização fundiária.	
Art. 5º Poderão ser convidados representantes de outros órgãos, empresas ou entidades a participar das reuniões da Comissão de Regularização, para prestar informações técnicas visando à orientação de ações municipais destinadas à regularização fundiária.	
Art. 6º A Comissão de Regularização reunirá-se, de acordo com o estipulado em seu Regimento Interno, para auxiliar as ações municipais de regularização, responsabilizando-se os representantes dos órgãos e entidades do que trata o art. 4º deste decreto pela obtenção dos pareceres, orientações técnicas e manifestações a respeito dos trabalhos desenvolvidos.	
Art. 7º Os representantes dos interessados nas ações de que trata este decreto poderão ser convidados, pela Comissão de Regularização, para comparecer a reuniões visando à prestação de informações.	
Parágrafo único. Aos representantes a que alude o caput deste artigo é facultado o comparecimento às respectivas reuniões independentemente de convite.	
Art. 8º A Comissão de Regularização é competente para propor ao Governo Municipal, por meio do Presidente da COHABEL, medidas visando adequação da legislação de regência no âmbito municipal.	
Art. 9º A Comissão de Regularização poderá propor à COHABEL a obtenção de autorização do Prefeito Municipal para assinatura de Convênios com órgãos e empresas estaduais e federais para aplicação das ações necessárias às regularizações fundiárias de parcelamentos do solo e núcleos habitacionais.	
Art. 10º A Comissão de Regularização poderá solicitar, a qualquer órgão ou entidade municipal, material e informações necessários à realização de suas tarefas, devendo ser atendidas com prioridade.	
Art. 11º A execução do programa de que trata este decreto correrá à conta das dotações orçamentárias próprias, sem prejuízo da captação de recursos por meio de parcerias, convênios, empréstimos e demais fontes legais.	
Art. 12º O Presidente da COHABEL, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação deste decreto, editará resolução aprovando o Regimento Interno do Programa Municipal de Regularização Fundiária - "CascaVEL Cidade Legal".	
Art. 13º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.	
Gabinete do Prefeito Municipal, Cascavel, 21 MAR 2023.	
Leonardo Paranhos, Prefeito Municipal.	
Edson Zank, Procurador-Geral do Município.	
Vinicius de Almeida Boza, Presidente da COHABEL.	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3431 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo		
 O Município de Cascavel (MS) é gerido pela administração municipal, sendo que a administração pública é exercida pelo Poder Executivo, sendo o Chefe do Poder Executivo o Prefeito Municipal, eleito pelo voto direto para um mandato de 4 (quatro) anos, com possibilidade de reeleição para um único mandato.	22 de março de 2023 - Página 15 de 43		
MUNICÍPIO DE CASCAVEL			
PORTARIA Nº 269/2023 - GAB			
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal, artigo 12 e inciso I do artigo 15 da Lei Municipal nº 2.215/1991, de 27/06/1991,			
RESOLVE			
Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, a seguinte candidata, regida pelo regime Estatutário:			
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - GTA			
CARGO: AGENTE DE APOIO			
NÍVEL I	CLASSE A12	ESTÁGIO 1	VENCIAMENTO INICIAL: 2.067,92
NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	
MARISANDRA MONTEIRO NOVAK	65517353	11657	
Art. 2º A candidata nomeada no artigo 1º terá sua lotação definida no ato da posse.			
Art. 3º A nomeação de que trata o artigo 1º é decorrente da aprovação no concurso público municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 385/2022, de 10/10/2022 e homologado pelo Edital de Concurso nº 096/2023, de 05/01/2023, convocada pelo Edital de Concurso nº 018/2023, de 23/01/2023, devendo-se cumprir o estágio probatório conforme previsto em Lei.			
Art. 4º Se a candidata não tomar posse no prazo estabelecido nos artigos 62 e 68 da Lei Municipal nº 2.215/1991, de 27/06/1991, perderá todos os direitos advindos do concurso.			
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.			
GABINETE DO PREFEITO Cascavel, 28 de fevereiro de 2023.			
CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA Diretora de Gestão de Pessoas			
VANILSE DA SILVA POHL Secretária Municipal de Planejamento e Gestão			
LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal			
MUNICÍPIO DE CASCAVEL			
PORTARIA Nº 279/2023 - GAB			
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal, artigo 12 e inciso I do artigo 15 da Lei Municipal nº 2.215/1991, de 27/06/1991,			
RESOLVE			
Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, o seguinte candidato, regido pelo regime Estatutário:			
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - GTA			
NÍVEL I	CLASSE A12	ESTÁGIO 1	VENCIAMENTO INICIAL: 2.067,92
NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	
PEDRO HENRIQUE PORTELLA DE ALMEIDA	142246252	6185	
Art. 2º O candidato nomeado no artigo 1º terá sua lotação definida no ato da posse.			
Art. 3º A nomeação de que trata o artigo 1º é decorrente da aprovação no concurso público municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 385/2022, de 10/10/2022 e homologado pelo Edital de Concurso nº 096/2023, de 05/01/2023, convocada pelo Edital de Concurso nº 018/2023, de 23/01/2023, devendo-se cumprir o estágio probatório conforme previsto em Lei.			
Art. 4º Se o candidato não tomar posse no prazo estabelecido nos artigos 62 e 68 da Lei Municipal nº 2.215/1991, de 27/06/1991, perderá todos os direitos advindos do concurso.			
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.			
GABINETE DO PREFEITO Cascavel, 02 de março de 2023.			
CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA Diretora de Gestão de Pessoas			
VANILSE DA SILVA POHL Secretária Municipal de Planejamento e Gestão			
LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal			

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3431 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 O Município de Cascavel (MS) é gerido pela administração municipal, sendo que a administração pública é exercida pelo Poder Executivo, sendo o Chefe do Poder Executivo o Prefeito Municipal, eleito pelo voto direto para um mandato de 4 (quatro) anos, com possibilidade de reeleição para um único mandato.	22 de março de 2023 - Página 16 de 43
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CASCAVEL - CMDI	
RESOLUÇÃO Nº 002, de 16 de março de 2023.	
APROVAR o Relatório Financeiro da execução dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, referente aos meses de novembro e dezembro de 2022 - 6º Bimestre.	
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI de Cascavel-PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Lei Municipal nº 7.002/2019, alterado pela Lei nº 7.225/2021, em reunião Ordinária realizada no dia 15 de março de 2023 a partir das 14h00 na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Cascavel no terceiro piso, e	
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.842 de 1994 que instituiu a Política Nacional do Idoso que assegura os direitos sociais e amplo amparo legal a pessoa idosa e estabelece as condições para promover sua integração, autonomia e participação efetiva na sociedade. CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, a qual dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. CONSIDERANDO a Lei nº 7.002/2019 de 17 de Junho de 2019, que "Dispõe sobre a Política Municipal do Idoso, a criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI - do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI - e dá outras providências", alterada pela Lei nº 7.225/2021. CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 16.378/2019 - artigo 5º, Inciso I, no qual dispõe que o gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, se dará pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, com a deliberação do CMDI, alínea D, compete a SEASO "encaminhar ao CMDI no mês de janeiro de cada ano, relatório financeiro contendo o valor da arrecadação anual e o valor disponível para partilha, relativo ao ano anterior, tendo como referência a data de 31 de dezembro, a fim de subsidiar a elaboração do Plano de Aplicação Anual do Fundo pelo CMDI. CONSIDERANDO a Resolução CMDI nº 23, de 30 de agosto de 2021 que aprova o Plano de Ação e Aplicação 2021 do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso. CONSIDERANDO a Resolução CMDI nº 24/2022 que deliberou pela formalização de parceria com a Entidade Abrigo São Vicente de Paulo, para repasse no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); CONSIDERANDO a Resolução CMDI nº 27/2022 que aprova o Plano de Ação e Aplicação 2022 do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso. CONSIDERANDO o Ofício da SEASO nº 068/2023 do dia 18 de janeiro de 2023, que encaminha o relatório da execução Financeira dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, para apreciação e deliberação do CMDI, referente aos meses de novembro e dezembro de 2022 - 6º Bimestre.	
1. O saldo na conta do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI na data do dia 31/12/2022 é de R\$ 1.587.722,36 (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos). 2. Com relação ao Plano de Aplicação referente a Resolução CMDI nº 023/2021, foi deliberado o valor de R\$ 727.852,53 (setecentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos), sendo que os valores deliberados estão em execução, conforme deliberado pelo Conselho. 3. Quanto a Resolução CMDI nº 24/2022 que deliberou pela formal	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3431 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Obrigações de Cascavel (PR), em nome da autoridade local, não podem ser executadas sem a assinatura digitalizada em: https://www.cascavel.pr.gov.br/portal/atos-do-poder-executivo	22 de março de 2023 - Página 19 de 43
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CASCAVEL - CMDI RESOLUÇÃO nº 005, de 16 de março de 2023. APROVAR o remanejamento de equipamentos adquiridos com recurso do FIPAR. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI de Cascavel-PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, disposas na Lei Municipal nº 7.002/2019, alterado pela Lei nº 7.225/2021, em reunião Ordinária realizada no dia 15 de março de 2023 a partir das 14h00 na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Cascavel no terceiro piso, e CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.842 de 1994 que instituiu a Política Nacional do Idoso que assegura os direitos sociais e amplo amparo legal a pessoa idosa e estabelece as condições para promover sua integração, autonomia e participação efetiva na sociedade. CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, a qual dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. CONSIDERANDO a Lei nº 7.002/2019 de 17 de Junho de 2019, que "Dispõe sobre a Política Municipal do Idoso, a criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI - do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI - e dá outras providências", alterada pela Lei nº 7.225/2021. CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso - CEDI, através das Deliberações nº 001 e nº 012/2017, aplicação de recursos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR/PR, para ser aplicado na Unidade de Acolhimento Governamental República do Idoso, conforme Plano de Aplicação apresentado. CONSIDERANDO o ofício da Secretaria de Assistência Social nº 922/2022 do dia 30 de junho de 2022, solicitando a deliberação para remanejamento de equipamentos adquiridos com Recurso Estadual Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa - FIPAR. CONSIDERANDO que Unidade de Acolhimento República do Idoso vem passando por reordenamento, os equipamentos serão remanejados para as Unidades da SEASO que realizam atendimento a idosos e possuem inscrição junto ao CMDI. CONSIDERANDO o ofício CMDI nº 70/2022 do dia 20 de setembro de 2022, solicitando orientação junto ao CEDI/PR para a transferência dos equipamentos adquiridos com recursos do FIPAR. CONSIDERANDO o ofício nº 062/2022-CEDI/PR, solicitando para serem feitos esclarecimentos para deliberar acerca da solicitação de remanejamento dos equipamentos. CONSIDERANDO o ofício nº 1824/2022 da SEASO prestando esclarecimentos acerca da solicitação de remanejamento de equipamentos adquiridos com o recurso FIPAR. CONSIDERANDO o ofício nº 001/2023-CEDI/PR, aprovando o remanejamento dos equipamentos, desde que não altere a finalidade da deliberação do CEDI/PR, deliberação nº 001/2017 e 12/2017. CONSIDERANDO a reunião ordinária do CMDI realizada no dia 15 de março de 2023, após deliberação da plenária do CMDI. RESOLVE: Art. 1º - APROVAR o remanejamento dos equipamentos adquiridos com Recurso Estadual Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa - FIPAR, conforme solicitado através do ofício SEASO nº 922/2022. Art. 2º - DISPENSAR a publicação do ofício SEASO nº 922/2022, o qual estará anexo a esta Resolução e disponível para consulta junto ao CMDI. Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Cascavel, 16 de março de 2023. Vanderlei Augusto da Silva Presidente do CMDI	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3431 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Obrigações de Cascavel (PR), em nome da autoridade local, não podem ser executadas sem a assinatura digitalizada em: https://www.cascavel.pr.gov.br/portal/atos-do-poder-executivo	22 de março de 2023 - Página 20 de 43
Prefeitura do Município de Cascavel ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES Lei Complementar Nº 92/2017 COMUNICADO DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO E EMENTA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES O Presidente do Conselho de Contribuintes, Anderson José Pereira Moço, em cumprimento ao art. 58 do Decreto n.º 13.910/2017, faz saber que no caderno "3", denominado "Informações complementares", disponível no endereço eletrônico www.cascavel.pr.gov.br/servicos/orgao_oficial.php , foi publicado o inteiro teor e a correspondente ementa dos seguintes Acórdãos proferidos pelo Conselho de Contribuintes: Acórdão nº 03/2023 Processo Administrativo Fiscal nº 16.453/2019 Recorrente CASEL ENGENHARIA LTDA Recorrido Município de Cascavel. Acórdão nº 04/2023 Processo Administrativo Fiscal nº 18.777/2020 Recorrente EPROX ENGENHARIA E VALIAÇÕES LTDA Recorrido Município de Cascavel. Anderson dos Santos Crivellari Apoio Institutivo Conselho Municipal de Contribuintes	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3431 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Obrigações de Cascavel (PR), em nome da autoridade local, não podem ser executadas sem a assinatura digitalizada em: https://www.cascavel.pr.gov.br/portal/atos-do-poder-executivo	22 de março de 2023 - Página 21 de 43
MUNICÍPIO DE CASCAVEL HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 320/2022 O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 320/2022 - Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material de construção, para os diversos órgãos da Administração Pública. Licitantes vencedoras: ALATK SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA , nos itens 55, 57, 58, 60, 95, 99, 103, 135, no valor total de R \$177.433,32 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e dois centavos); CARIOCA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA , nos itens 10, 32, 48, 55, 65, 74, 75, 113, 114, 128, 139, 141, 142, 148, 149, no valor total de R\$330.972,69 (trezentos e trinta mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos); JOAO FRANCISCO DUARTE , nos itens 49, 62, 67, 68, 69, 83, 94, 121, 122, 123, 125, 145, no valor total de R\$10.136,80 (dez mil, cento e trinta e oito reais e oitenta centavos); KF ANTONELLI LTDA , nos itens 43, 54, 72, 77, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 91, 129, 133, 134, 137, no valor total de R\$104.655,77 (cento e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos); LIGITA INVEST - ASSESSORIA COMERCIAL LTDA , no item 84, no valor total de R\$38.630,50 (trinta e nove mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos); MADWORK COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA , nos itens 17, 39, no valor total de R\$39.150,00 (trinta e nove mil e cento e cinquenta reais); MAFFINIX COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , nos itens 3, 7, 8, 12, 14, 16, 19, 20, 22, 25, 29, 31, 34, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 50, 51, 52, 53, 59, 65, 76, 79, 80, 85, 90, 100, 101, 116, 117, 118, 124, 127, 138, 140, 143, 144, 146, no valor total de R\$1.492.166,47 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos); MARIA ZILI FOGAÇA , nos itens 33, 35, 151, 152, 153, 154, no valor total de R\$134.038,20 (cento e trinta e quatro mil, trinta e oito reais e vinte centavos); ORELI COMPANY LTDA , nos itens 1, 2, 6, 23, 24, 28, 30, 71, 96, 131, 132, no valor total de R\$599.614,84 (quinhentos e noventa e nove mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos); SUCESSO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E DECORACAO LTDA , nos itens 9, 15, 18, 47, 61, 63, 70, 73, 76, 92, 97, 98, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 115, 119, 126, 147, no valor total de R\$593.242,25 (quinhentos e noventa e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos); VK INDUSTRIA E COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA , nos itens 21, 81, 82, 136, no valor total de R\$65.008,75 (sessenta e cinco mil, oito reais e setenta e cinco centavos); ZILLI E BORGES COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA , nos itens 11, 13, no valor total de R \$176.713,48 (cento e setenta e oito mil, setecentos e treze reais e quarenta e oito centavos). Itens Desertos / Recassados: 4, 26, 120, 158. Os itens 5, 27 foram revogados. Cascavel/PR, 15 de março de 2023. Leonaldo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3431 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo																																																								
Obrigações de Cascavel (PR), em nome da autoridade local, não podem ser executadas sem a assinatura digitalizada em: https://www.cascavel.pr.gov.br/portal/atos-do-poder-executivo	22 de março de 2023 - Página 21 de 43																																																								
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2023 Pregão Eletrônico Nº 243/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva. CONTRATADA: CSNED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.587.791/0001-48, sediada à Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 5, Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP 81.460-140, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Pietra Camillo dos Santos. OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais para Atendimento Pré-Hospitalar (APH) de uso nas ambulâncias do Corpo de Bombeiros de Cascavel (SIATE), e materiais de instrução e treinamento do efetivo do Bombeiros Socorristas. Conforme descrito abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Produto</th><th>Marca</th><th>Unid.</th><th>Qtd.</th><th>Valor Unit.</th><th>Valor Total</th></tr><tr><td>9</td><td>MODELO ANATÔMICO DE INSTRUÇÃO DE ACORDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO</td><td></td><td>UNID</td><td>2</td><td>R\$ 12.541,68</td><td>R\$ 25.083,36</td></tr><tr><td>17</td><td>CINTO DE FIXAÇÃO EM BRANCA DE REGATE</td><td></td><td>UNID</td><td>100</td><td>R\$ 55,65</td><td>R\$ 5.565,00</td></tr><tr><td>22</td><td>OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO</td><td>NCS</td><td>UNID</td><td>15</td><td>R\$ 62,40</td><td>R\$ 936,00</td></tr><tr><td>23</td><td>MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO</td><td></td><td>UNID</td><td>24</td><td>R\$ 95,44</td><td>R\$ 2.290,56</td></tr><tr><td>27</td><td>REANIMADOR MANUAL INFANTIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO</td><td></td><td>UNID</td><td>10</td><td>R\$ 144,50</td><td>R\$ 1.445,00</td></tr><tr><td>32</td><td>KED INFANTIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO</td><td>RESGATE SP</td><td>UNID</td><td>5</td><td>R\$ 216,13</td><td>R\$ 1.080,65</td></tr><tr><td>33</td><td>KED ADULTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO</td><td>RESGATE SP</td><td>UNID</td><td>10</td><td>R\$ 208,08</td><td>R\$ 2.080,80</td></tr></table> Valor Total: R\$ 38.723,39 (trinta e oito mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FIRMADO EM: 20 de março de 2023. ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva Pietra Camillo dos Santos		Item	Produto	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	9	MODELO ANATÔMICO DE INSTRUÇÃO DE ACORDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO		UNID	2	R\$ 12.541,68	R\$ 25.083,36	17	CINTO DE FIXAÇÃO EM BRANCA DE REGATE		UNID	100	R\$ 55,65	R\$ 5.565,00	22	OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO	NCS	UNID	15	R\$ 62,40	R\$ 936,00	23	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO		UNID	24	R\$ 95,44	R\$ 2.290,56	27	REANIMADOR MANUAL INFANTIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO		UNID	10	R\$ 144,50	R\$ 1.445,00	32	KED INFANTIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO	RESGATE SP	UNID	5	R\$ 216,13	R\$ 1.080,65	33	KED ADULTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO	RESGATE SP	UNID	10	R\$ 208,08	R\$ 2.080,80
Item	Produto	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total																																																			
9	MODELO ANATÔMICO DE INSTRUÇÃO DE ACORDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO		UNID	2	R\$ 12.541,68	R\$ 25.083,36																																																			
17	CINTO DE FIXAÇÃO EM BRANCA DE REGATE		UNID	100	R\$ 55,65	R\$ 5.565,00																																																			
22	OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO	NCS	UNID	15	R\$ 62,40	R\$ 936,00																																																			
23	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO		UNID	24	R\$ 95,44	R\$ 2.290,56																																																			
27	REANIMADOR MANUAL INFANTIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO		UNID	10	R\$ 144,50	R\$ 1.445,00																																																			
32	KED INFANTIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO	RESGATE SP	UNID	5	R\$ 216,13	R\$ 1.080,65																																																			
33	KED ADULTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO	RESGATE SP	UNID	10	R\$ 208,08	R\$ 2.080,80																																																			

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3431 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo																					
Obrigações de Cascavel (PR), em nome da autoridade local, não podem ser executadas sem a assinatura digitalizada em: https://www.cascavel.pr.gov.br/portal/atos-do-poder-executivo	22 de março de 2023 - Página 22 de 43																					
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2023 Pregão Eletrônico Nº 154/2022 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco, nº 1.900, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-021, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Miroslau Balak. ASSUM PRETO: PRODUTOS CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO BIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.462.477/0001-42, sediada à Travessa Padre Lino Aderaldo, nº 377, Nova Brasília, Senador Pompeu/CE, CEP 83.600-000, neste ato representada pelo Sr. Francisco Adriano Costa Souza. OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares em atendimento às Unidades e Serviços de Saúde. Conforme descrito abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Descrição</th><th>Marca</th><th>UNID</th><th>QTD</th><th>Valor Unit. (R\$)</th><th>Valor Total (R\$)</th></tr><tr><td>5</td><td>OXÍMETRO DE PULSO DE MESA PORTÁTIL, EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MEDIÇÃO NÃO INVASIVA DA TAXA DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE, APLICAÇÃO: ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ MONITORAR OS SEGUINTE PARÂMETROS: SPO2, FREQUÊNCIA DE PULSO CARDÍACA E GERAR CURVA PLETISMOGRÁFICA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DEVE POSSUIR ALÇA PARA TRANSPORTE INTEGRADA AO APARELHO, DEVE POSSUIR CARREGADOR DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA AO APARELHO BIVOLT AUTOMÁTICO DE 100-240 VAC 50/60Hz. DEVE POSSUIR TELA DE MEMBRANA COM TELA DE LIGADESLUA, INIBIÇÃO TEMPORÁRIA DE ALARME DE 2 MINUTOS CONFORME NORMA NBR ISO 9819. DEVE POSSUIR A FUNÇÃO DE GERAR GRÁFICO E TABELA DE TENDÊNCIA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 72 HORAS DE TENDÊNCIA OU 5000 GRUPOS COM REGISTRO DOS EVENTOS (MEMÓRIA). DEVE POSSUIR A CAPACIDADE PARA INDICAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE PARÂMETROS: SPO2, FREQUÊNCIA DE PULSO E CURVA PLETISMOGRÁFICA, DISPLAY DE LEDS OU LCD OU CRISTAL LÍQUIDO. PARA ONDA PLETISMOGRÁFICA, E VALORES DIGITAIS POR PARÂMETROS MONITORADOS EM DISPLAY. SPO2 FAIXA DE MEDIÇÃO DE SATURAÇÃO: 0 A 100%. FAIXA DE ALARME: 0 A 100%. RESOLUÇÃO: 1% EXATIDÃO OU PRECISÃO: ±3%. FREQUÊNCIA DE PULSO (PP) FAIXA DE MEDIÇÃO: 30 A 250 BPM. FAIXA DE ALARME: 30 A 250 BPM. ACESSÓRIOS: 02 (DOIS) SENSORES DE SPO2 ADULTO REUTILIZÁVEIS, 01 (UM) SENSOR DE SPO2 PEDIÁTRICO REUTILIZÁVEL, 01 (UMA) BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, LITÍUM-ION, 01 (UM) MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS, 01 (UM) CABO DE ALIMENTAÇÃO (2P+1T) PADRÃO ABNT, DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: APRESENTAR CATALOGOS DO APARELHO QUE COMPROVEM O ATENDIMENTO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS. CERTIFICAÇÃO RMS (REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE) EMITIDA PELA ANVISA OU SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO; CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COMAS NORMAS NBR ISO 9001-1, ISO 13485-2 E ISO 9001-16, CONTER DECLARAÇÃO DE QUE O PRODUTO ESTÁ COBERTO POR GARANTIA ON-SITE INTEGRAL, EQUIPAMENTO DE 12 MESES, PARA SERVIÇOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRESTADA DIRETAMENTE PELA EMPRESA OU PELA FABRICANTE, ATRAVÉS DE SUA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCALIZADA NA REGIÃO DO HOSPITAL, DECLARAÇÃO DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO FABRICANTE POR UM PERÍODO DE PELO MENOS 5 ANOS; NA ENTREGA DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE GARANTIA DE PELO MENOS 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ACEITAÇÃO DO EQUIPAMENTO PELO ASSESSOR TÉCNICO MÉDICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENTENDENDO-SE POR ACEITAÇÃO A ETAPA QUE SE SUCEDE A ENTREGA DO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZAÇÃO DOS TESTES PRECONIZADOS NOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO, COMPROVANDO QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ OPERANDO DENTRE DAS SUAS CONDIÇÕES DE NORMALIDADE.</td><td>MEMMAX</td><td>UNID</td><td>15</td><td>1.600,00</td><td>24.000,00</td></tr><tr><td>6</td><td>DETECTOR FETAL DIGITAL, PORTÁTIL, EQUIPAMENTO PARA USO OBSTÉTRICO, NÃO INVASIVO, DESTINADO PARA DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ MÚLTIPLA OU MÚLTIPLO FETAL, LOCALIZAÇÃO DA PLACENTA, DETERMINAÇÃO DA VIDA FETAL A PARTIR DA 12ª SEMANA DE GESTAÇÃO APROXIMADAMENTE E AVALIAÇÃO DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL DURANTE O TRABALHO DE PARTO E O BEM ESTAR DO FETO NO PRÉ-PARTO. EQUIPAMENTO DO TIPO DIGITAL E PORTÁTIL, POSSUIR BOTÃO LIGADESLUA MONTADO EM CAIXA DE MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR FREQUENTES E MÉDIOS IMPACTOS, METECO POR ULTRASSOM, DISPLAY DIGITAL EM LCD PARA INDICAÇÃO DE FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL EM BATIMENTOS POR MINUTO (BPM), POSSUIR FUNÇÃO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO TEMPORIZADO, COM CONTROLES DE VOLUME E TONALIDADE PARA FILTRAGEM DE RUÍDOS INDESEJÁVEIS, FAIXA MÍNIMA PARA DETECÇÃO CARDÍACA FETAL: 50 A 240 BPM, COM PRECISÃO E RESOLUÇÃO DE 1 BPM, TRANSDUTOR COM FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO ENTRE 2,0 E 2,5 MHz (4 12º A), ALTO FALANTE EMBUTIDO, SADA PARA TRANSDUTOR E FONE DE OUVIÇÃO, COM SUPORTE PARA ALCAVAR DE TRANSDUTOR ACÚSTICO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM 12V/200V BIVOLT AUTOMÁTICO, POSSUIR BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, ACOMPANHAR TRANSDUTOR (CATEGORIA III) COM CABO DE NO MÍNIMO 01 (UM) METRO, COM FREQUÊNCIA COMPATÍVEL AO EQUIPAMENTO, ACOMPANHAR FONE DE OUVIÇÃO PARA AUSCULTA INDIVIDUAL, ACOMPANHAR TUBO COM GEL, ACOMPANHAR CARREGADOR DE BATERIA (SE</td><td>SONOSOUND</td><td>UNID</td><td>75</td><td>335,00</td><td>25.125,00</td></tr></table>		Item	Descrição	Marca	UNID	QTD	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	5	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA PORTÁTIL, EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MEDIÇÃO NÃO INVASIVA DA TAXA DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE, APLICAÇÃO: ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ MONITORAR OS SEGUINTE PARÂMETROS: SPO2, FREQUÊNCIA DE PULSO CARDÍACA E GERAR CURVA PLETISMOGRÁFICA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DEVE POSSUIR ALÇA PARA TRANSPORTE INTEGRADA AO APARELHO, DEVE POSSUIR CARREGADOR DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA AO APARELHO BIVOLT AUTOMÁTICO DE 100-240 VAC 50/60Hz. DEVE POSSUIR TELA DE MEMBRANA COM TELA DE LIGADESLUA, INIBIÇÃO TEMPORÁRIA DE ALARME DE 2 MINUTOS CONFORME NORMA NBR ISO 9819. DEVE POSSUIR A FUNÇÃO DE GERAR GRÁFICO E TABELA DE TENDÊNCIA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 72 HORAS DE TENDÊNCIA OU 5000 GRUPOS COM REGISTRO DOS EVENTOS (MEMÓRIA). DEVE POSSUIR A CAPACIDADE PARA INDICAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE PARÂMETROS: SPO2, FREQUÊNCIA DE PULSO E CURVA PLETISMOGRÁFICA, DISPLAY DE LEDS OU LCD OU CRISTAL LÍQUIDO. PARA ONDA PLETISMOGRÁFICA, E VALORES DIGITAIS POR PARÂMETROS MONITORADOS EM DISPLAY. SPO2 FAIXA DE MEDIÇÃO DE SATURAÇÃO: 0 A 100%. FAIXA DE ALARME: 0 A 100%. RESOLUÇÃO: 1% EXATIDÃO OU PRECISÃO: ±3%. FREQUÊNCIA DE PULSO (PP) FAIXA DE MEDIÇÃO: 30 A 250 BPM. FAIXA DE ALARME: 30 A 250 BPM. ACESSÓRIOS: 02 (DOIS) SENSORES DE SPO2 ADULTO REUTILIZÁVEIS, 01 (UM) SENSOR DE SPO2 PEDIÁTRICO REUTILIZÁVEL, 01 (UMA) BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, LITÍUM-ION, 01 (UM) MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS, 01 (UM) CABO DE ALIMENTAÇÃO (2P+1T) PADRÃO ABNT, DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: APRESENTAR CATALOGOS DO APARELHO QUE COMPROVEM O ATENDIMENTO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS. CERTIFICAÇÃO RMS (REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE) EMITIDA PELA ANVISA OU SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO; CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COMAS NORMAS NBR ISO 9001-1, ISO 13485-2 E ISO 9001-16, CONTER DECLARAÇÃO DE QUE O PRODUTO ESTÁ COBERTO POR GARANTIA ON-SITE INTEGRAL, EQUIPAMENTO DE 12 MESES, PARA SERVIÇOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRESTADA DIRETAMENTE PELA EMPRESA OU PELA FABRICANTE, ATRAVÉS DE SUA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCALIZADA NA REGIÃO DO HOSPITAL, DECLARAÇÃO DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO FABRICANTE POR UM PERÍODO DE PELO MENOS 5 ANOS; NA ENTREGA DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE GARANTIA DE PELO MENOS 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ACEITAÇÃO DO EQUIPAMENTO PELO ASSESSOR TÉCNICO MÉDICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENTENDENDO-SE POR ACEITAÇÃO A ETAPA QUE SE SUCEDE A ENTREGA DO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZAÇÃO DOS TESTES PRECONIZADOS NOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO, COMPROVANDO QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ OPERANDO DENTRE DAS SUAS CONDIÇÕES DE NORMALIDADE.	MEMMAX	UNID	15	1.600,00	24.000,00	6	DETECTOR FETAL DIGITAL, PORTÁTIL, EQUIPAMENTO PARA USO OBSTÉTRICO, NÃO INVASIVO, DESTINADO PARA DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ MÚLTIPLA OU MÚLTIPLO FETAL, LOCALIZAÇÃO DA PLACENTA, DETERMINAÇÃO DA VIDA FETAL A PARTIR DA 12ª SEMANA DE GESTAÇÃO APROXIMADAMENTE E AVALIAÇÃO DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL DURANTE O TRABALHO DE PARTO E O BEM ESTAR DO FETO NO PRÉ-PARTO. EQUIPAMENTO DO TIPO DIGITAL E PORTÁTIL, POSSUIR BOTÃO LIGADESLUA MONTADO EM CAIXA DE MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR FREQUENTES E MÉDIOS IMPACTOS, METECO POR ULTRASSOM, DISPLAY DIGITAL EM LCD PARA INDICAÇÃO DE FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL EM BATIMENTOS POR MINUTO (BPM), POSSUIR FUNÇÃO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO TEMPORIZADO, COM CONTROLES DE VOLUME E TONALIDADE PARA FILTRAGEM DE RUÍDOS INDESEJÁVEIS, FAIXA MÍNIMA PARA DETECÇÃO CARDÍACA FETAL: 50 A 240 BPM, COM PRECISÃO E RESOLUÇÃO DE 1 BPM, TRANSDUTOR COM FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO ENTRE 2,0 E 2,5 MHz (4 12º A), ALTO FALANTE EMBUTIDO, SADA PARA TRANSDUTOR E FONE DE OUVIÇÃO, COM SUPORTE PARA ALCAVAR DE TRANSDUTOR ACÚSTICO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM 12V/200V BIVOLT AUTOMÁTICO, POSSUIR BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, ACOMPANHAR TRANSDUTOR (CATEGORIA III) COM CABO DE NO MÍNIMO 01 (UM) METRO, COM FREQUÊNCIA COMPATÍVEL AO EQUIPAMENTO, ACOMPANHAR FONE DE OUVIÇÃO PARA AUSCULTA INDIVIDUAL, ACOMPANHAR TUBO COM GEL, ACOMPANHAR CARREGADOR DE BATERIA (SE	SONOSOUND	UNID	75	335,00	25.125,00
Item	Descrição	Marca	UNID	QTD	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)																
5	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA PORTÁTIL, EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MEDIÇÃO NÃO INVASIVA DA TAXA DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE, APLICAÇÃO: ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ MONITORAR OS SEGUINTE PARÂMETROS: SPO2, FREQUÊNCIA DE PULSO CARDÍACA E GERAR CURVA PLETISMOGRÁFICA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DEVE POSSUIR ALÇA PARA TRANSPORTE INTEGRADA AO APARELHO, DEVE POSSUIR CARREGADOR DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA AO APARELHO BIVOLT AUTOMÁTICO DE 100-240 VAC 50/60Hz. DEVE POSSUIR TELA DE MEMBRANA COM TELA DE LIGADESLUA, INIBIÇÃO TEMPORÁRIA DE ALARME DE 2 MINUTOS CONFORME NORMA NBR ISO 9819. DEVE POSSUIR A FUNÇÃO DE GERAR GRÁFICO E TABELA DE TENDÊNCIA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 72 HORAS DE TENDÊNCIA OU 5000 GRUPOS COM REGISTRO DOS EVENTOS (MEMÓRIA). DEVE POSSUIR A CAPACIDADE PARA INDICAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE PARÂMETROS: SPO2, FREQUÊNCIA DE PULSO E CURVA PLETISMOGRÁFICA, DISPLAY DE LEDS OU LCD OU CRISTAL LÍQUIDO. PARA ONDA PLETISMOGRÁFICA, E VALORES DIGITAIS POR PARÂMETROS MONITORADOS EM DISPLAY. SPO2 FAIXA DE MEDIÇÃO DE SATURAÇÃO: 0 A 100%. FAIXA DE ALARME: 0 A 100%. RESOLUÇÃO: 1% EXATIDÃO OU PRECISÃO: ±3%. FREQUÊNCIA DE PULSO (PP) FAIXA DE MEDIÇÃO: 30 A 250 BPM. FAIXA DE ALARME: 30 A 250 BPM. ACESSÓRIOS: 02 (DOIS) SENSORES DE SPO2 ADULTO REUTILIZÁVEIS, 01 (UM) SENSOR DE SPO2 PEDIÁTRICO REUTILIZÁVEL, 01 (UMA) BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, LITÍUM-ION, 01 (UM) MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS, 01 (UM) CABO DE ALIMENTAÇÃO (2P+1T) PADRÃO ABNT, DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: APRESENTAR CATALOGOS DO APARELHO QUE COMPROVEM O ATENDIMENTO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS. CERTIFICAÇÃO RMS (REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE) EMITIDA PELA ANVISA OU SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO; CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COMAS NORMAS NBR ISO 9001-1, ISO 13485-2 E ISO 9001-16, CONTER DECLARAÇÃO DE QUE O PRODUTO ESTÁ COBERTO POR GARANTIA ON-SITE INTEGRAL, EQUIPAMENTO DE 12 MESES, PARA SERVIÇOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRESTADA DIRETAMENTE PELA EMPRESA OU PELA FABRICANTE, ATRAVÉS DE SUA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCALIZADA NA REGIÃO DO HOSPITAL, DECLARAÇÃO DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO FABRICANTE POR UM PERÍODO DE PELO MENOS 5 ANOS; NA ENTREGA DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE GARANTIA DE PELO MENOS 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ACEITAÇÃO DO EQUIPAMENTO PELO ASSESSOR TÉCNICO MÉDICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENTENDENDO-SE POR ACEITAÇÃO A ETAPA QUE SE SUCEDE A ENTREGA DO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZAÇÃO DOS TESTES PRECONIZADOS NOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO, COMPROVANDO QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ OPERANDO DENTRE DAS SUAS CONDIÇÕES DE NORMALIDADE.	MEMMAX	UNID	15	1.600,00	24.000,00																
6	DETECTOR FETAL DIGITAL, PORTÁTIL, EQUIPAMENTO PARA USO OBSTÉTRICO, NÃO INVASIVO, DESTINADO PARA DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ MÚLTIPLA OU MÚLTIPLO FETAL, LOCALIZAÇÃO DA PLACENTA, DETERMINAÇÃO DA VIDA FETAL A PARTIR DA 12ª SEMANA DE GESTAÇÃO APROXIMADAMENTE E AVALIAÇÃO DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL DURANTE O TRABALHO DE PARTO E O BEM ESTAR DO FETO NO PRÉ-PARTO. EQUIPAMENTO DO TIPO DIGITAL E PORTÁTIL, POSSUIR BOTÃO LIGADESLUA MONTADO EM CAIXA DE MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR FREQUENTES E MÉDIOS IMPACTOS, METECO POR ULTRASSOM, DISPLAY DIGITAL EM LCD PARA INDICAÇÃO DE FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL EM BATIMENTOS POR MINUTO (BPM), POSSUIR FUNÇÃO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO TEMPORIZADO, COM CONTROLES DE VOLUME E TONALIDADE PARA FILTRAGEM DE RUÍDOS INDESEJÁVEIS, FAIXA MÍNIMA PARA DETECÇÃO CARDÍACA FETAL: 50 A 240 BPM, COM PRECISÃO E RESOLUÇÃO DE 1 BPM, TRANSDUTOR COM FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO ENTRE 2,0 E 2,5 MHz (4 12º A), ALTO FALANTE EMBUTIDO, SADA PARA TRANSDUTOR E FONE DE OUVIÇÃO, COM SUPORTE PARA ALCAVAR DE TRANSDUTOR ACÚSTICO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM 12V/200V BIVOLT AUTOMÁTICO, POSSUIR BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, ACOMPANHAR TRANSDUTOR (CATEGORIA III) COM CABO DE NO MÍNIMO 01 (UM) METRO, COM FREQUÊNCIA COMPATÍVEL AO EQUIPAMENTO, ACOMPANHAR FONE DE OUVIÇÃO PARA AUSCULTA INDIVIDUAL, ACOMPANHAR TUBO COM GEL, ACOMPANHAR CARREGADOR DE BATERIA (SE	SONOSOUND	UNID	75	335,00	25.125,00																

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3431 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo							
Obrigações de Cascavel (PR), em nome da autoridade local, não podem ser executadas sem a assinatura digitalizada em: https://www.cascavel.pr.gov.br/portal/atos-do-poder-executivo	22 de março de 2023 - Página 23 de 43							
APLICAVEL: FORNECIMENTO DE TODOS OS CABOS, CONECTORES, ACESSÓRIOS, INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO SOLICITADO. REGISTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DO IMETRO. NA ENTREGA, DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE GARANTIA DE PELO MENOS 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ACEITAÇÃO DO EQUIPAMENTO PELO ASSESSOR TÉCNICO MÉDICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. <table><tr><td>11</td><td>OXÍMETRO DE PULSO DE MESA PORTÁTIL, EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MEDIÇÃO NÃO INVASIVA DA TAXA DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE, APLICAÇÃO: ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ MONITORAR OS SEGUINTE PARÂMETROS: SPO2, FREQUÊNCIA DE PULSO CARDÍACA E GERAR CURVA PLETISMOGRÁFICA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DEVE POSSUIR ALÇA PARA TRANSPORTE INTEGRADA AO APARELHO, DEVE POSSUIR CARREGADOR DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA AO APARELHO BIVOLT AUTOMÁTICO DE 100-240 VAC 50/60Hz. DEVE POSSUIR TELA DE MEMBRANA COM TELA DE LIGADESLUA, INIBIÇÃO TEMPORÁRIA DE ALARME DE 2 MINUTOS CONFORME NORMA NBR ISO 9819. DEVE POSSUIR A FUNÇÃO DE GERAR GRÁFICO E TABELA DE TENDÊNCIA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 72 HORAS DE TENDÊNCIA OU 5000 GRUPOS COM REGISTRO DOS EVENTOS (MEMÓRIA). DEVE POSSUIR A CAPACIDADE PARA INDICAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE PARÂMETROS: SPO2, FREQUÊNCIA DE PULSO E CURVA PLETISMOGRÁFICA, DISPLAY DE LEDS OU LCD OU CRISTAL LÍQUIDO. PARA ONDA PLETISMOGRÁFICA, E VALORES DIGITAIS POR PARÂMETROS MONITORADOS EM DISPLAY. SPO2 FAIXA DE MEDIÇÃO DE SATURAÇÃO: 0 A 100%. FAIXA DE ALARME: 0 A 100%. RESOLUÇÃO: 1% EXATIDÃO OU PRECISÃO: ±3%. FREQUÊNCIA DE PULSO (PP) FAIXA DE MEDIÇÃO: 30 A 250 BPM. FAIXA DE ALARME: 30 A 250 BPM. ACESSÓRIOS: 02 (DOIS) SENSORES DE SPO2 ADULTO REUTILIZÁVEIS, 01 (UM) SENSOR DE SPO2 PEDIÁTRICO REUTILIZÁVEL, 01 (UMA) BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, LITÍUM-ION, 01 (UM) MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS, 01 (UM) CABO DE ALIMENTAÇÃO (2P+1T) PADRÃO ABNT, DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: APRESENTAR CATALOGOS DO APARELHO QUE COMPROVEM O ATENDIMENTO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS. CERTIFICAÇÃO RMS (REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE) EMITIDA PELA ANVISA OU SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO; CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COMAS NORMAS NBR ISO 9001-1, ISO 13485-2 E ISO 9001-16, CONTER DECLARAÇÃO DE QUE O PRODUTO ESTÁ COBERTO POR GARANTIA ON-SITE INTEGRAL, EQUIPAMENTO DE 12 MESES, PARA SERVIÇOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRESTADA DIRETAMENTE PELA EMPRESA OU PELA FABRICANTE, ATRAVÉS DE SUA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCALIZADA NA REGIÃO DO HOSPITAL, DECLARAÇÃO DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO FABRICANTE POR UM PERÍODO DE PELO MENOS 5 ANOS; NA ENTREGA DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE GARANTIA DE PELO MENOS 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ACEITAÇÃO DO EQUIPAMENTO PELO ASSESSOR TÉCNICO MÉDICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENTENDENDO-SE POR ACEITAÇÃO A ETAPA QUE SE SUCEDE A ENTREGA DO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZAÇÃO DOS TESTES PRECONIZADOS NOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO, COMPROVANDO QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ OPERANDO DENTRE DAS SUAS CONDIÇÕES DE NORMALIDADE.</td><td>MEMMAX</td><td>UNID</td><td>5</td><td>1.600,00</td><td>8.000,00</td></tr></table> Valor Total: R\$ 81.424,00 (Oitenta e Sete Mil e Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FIRMADO EM: 20 de março de 2023. ASSINATURA: Miroslau Balak Francisco Adriano Costa Souza		11	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA PORTÁTIL, EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MEDIÇÃO NÃO INVASIVA DA TAXA DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE, APLICAÇÃO: ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ MONITORAR OS SEGUINTE PARÂMETROS: SPO2, FREQUÊNCIA DE PULSO CARDÍACA E GERAR CURVA PLETISMOGRÁFICA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DEVE POSSUIR ALÇA PARA TRANSPORTE INTEGRADA AO APARELHO, DEVE POSSUIR CARREGADOR DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA AO APARELHO BIVOLT AUTOMÁTICO DE 100-240 VAC 50/60Hz. DEVE POSSUIR TELA DE MEMBRANA COM TELA DE LIGADESLUA, INIBIÇÃO TEMPORÁRIA DE ALARME DE 2 MINUTOS CONFORME NORMA NBR ISO 9819. DEVE POSSUIR A FUNÇÃO DE GERAR GRÁFICO E TABELA DE TENDÊNCIA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 72 HORAS DE TENDÊNCIA OU 5000 GRUPOS COM REGISTRO DOS EVENTOS (MEMÓRIA). DEVE POSSUIR A CAPACIDADE PARA INDICAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE PARÂMETROS: SPO2, FREQUÊNCIA DE PULSO E CURVA PLETISMOGRÁFICA, DISPLAY DE LEDS OU LCD OU CRISTAL LÍQUIDO. PARA ONDA PLETISMOGRÁFICA, E VALORES DIGITAIS POR PARÂMETROS MONITORADOS EM DISPLAY. SPO2 FAIXA DE MEDIÇÃO DE SATURAÇÃO: 0 A 100%. FAIXA DE ALARME: 0 A 100%. RESOLUÇÃO: 1% EXATIDÃO OU PRECISÃO: ±3%. FREQUÊNCIA DE PULSO (PP) FAIXA DE MEDIÇÃO: 30 A 250 BPM. FAIXA DE ALARME: 30 A 250 BPM. ACESSÓRIOS: 02 (DOIS) SENSORES DE SPO2 ADULTO REUTILIZÁVEIS, 01 (UM) SENSOR DE SPO2 PEDIÁTRICO REUTILIZÁVEL, 01 (UMA) BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, LITÍUM-ION, 01 (UM) MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS, 01 (UM) CABO DE ALIMENTAÇÃO (2P+1T) PADRÃO ABNT, DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: APRESENTAR CATALOGOS DO APARELHO QUE COMPROVEM O ATENDIMENTO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS. CERTIFICAÇÃO RMS (REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE) EMITIDA PELA ANVISA OU SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO; CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COMAS NORMAS NBR ISO 9001-1, ISO 13485-2 E ISO 9001-16, CONTER DECLARAÇÃO DE QUE O PRODUTO ESTÁ COBERTO POR GARANTIA ON-SITE INTEGRAL, EQUIPAMENTO DE 12 MESES, PARA SERVIÇOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRESTADA DIRETAMENTE PELA EMPRESA OU PELA FABRICANTE, ATRAVÉS DE SUA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCALIZADA NA REGIÃO DO HOSPITAL, DECLARAÇÃO DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO FABRICANTE POR UM PERÍODO DE PELO MENOS 5 ANOS; NA ENTREGA DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE GARANTIA DE PELO MENOS 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ACEITAÇÃO DO EQUIPAMENTO PELO ASSESSOR TÉCNICO MÉDICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENTENDENDO-SE POR ACEITAÇÃO A ETAPA QUE SE SUCEDE A ENTREGA DO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZAÇÃO DOS TESTES PRECONIZADOS NOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO, COMPROVANDO QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ OPERANDO DENTRE DAS SUAS CONDIÇÕES DE NORMALIDADE.	MEMMAX	UNID	5	1.600,00	8.000,00
11	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA PORTÁTIL, EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MEDIÇÃO NÃO INVASIVA DA TAXA DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE, APLICAÇÃO: ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ MONITORAR OS SEGUINTE PARÂMETROS: SPO2, FREQUÊNCIA DE PULSO CARDÍACA E GERAR CURVA PLETISMOGRÁFICA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DEVE POSSUIR ALÇA PARA TRANSPORTE INTEGRADA AO APARELHO, DEVE POSSUIR CARREGADOR DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA AO APARELHO BIVOLT AUTOMÁTICO DE 100-240 VAC 50/60Hz. DEVE POSSUIR TELA DE MEMBRANA COM TELA DE LIGADESLUA, INIBIÇÃO TEMPORÁRIA DE ALARME DE 2 MINUTOS CONFORME NORMA NBR ISO 9819. DEVE POSSUIR A FUNÇÃO DE GERAR GRÁFICO E TABELA DE TENDÊNCIA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 72 HORAS DE TENDÊNCIA OU 5000 GRUPOS COM REGISTRO DOS EVENTOS (MEMÓRIA). DEVE POSSUIR A CAPACIDADE PARA INDICAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE PARÂMETROS: SPO2, FREQUÊNCIA DE PULSO E CURVA PLETISMOGRÁFICA, DISPLAY DE LEDS OU LCD OU CRISTAL LÍQUIDO. PARA ONDA PLETISMOGRÁFICA, E VALORES DIGITAIS POR PARÂMETROS MONITORADOS EM DISPLAY. SPO2 FAIXA DE MEDIÇÃO DE SATURAÇÃO: 0 A 100%. FAIXA DE ALARME: 0 A 100%. RESOLUÇÃO: 1% EXATIDÃO OU PRECISÃO: ±3%. FREQUÊNCIA DE PULSO (PP) FAIXA DE MEDIÇÃO: 30 A 250 BPM. FAIXA DE ALARME: 30 A 250 BPM. ACESSÓRIOS: 02 (DOIS) SENSORES DE SPO2 ADULTO REUTILIZÁVEIS, 01 (UM) SENSOR DE SPO2 PEDIÁTRICO REUTILIZÁVEL, 01 (UMA) BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, LITÍUM-ION, 01 (UM) MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS, 01 (UM) CABO DE ALIMENTAÇÃO (2P+1T) PADRÃO ABNT, DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: APRESENTAR CATALOGOS DO APARELHO QUE COMPROVEM O ATENDIMENTO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS. CERTIFICAÇÃO RMS (REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE) EMITIDA PELA ANVISA OU SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO; CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COMAS NORMAS NBR ISO 9001-1, ISO 13485-2 E ISO 9001-16, CONTER DECLARAÇÃO DE QUE O PRODUTO ESTÁ COBERTO POR GARANTIA ON-SITE INTEGRAL, EQUIPAMENTO DE 12 MESES, PARA SERVIÇOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRESTADA DIRETAMENTE PELA EMPRESA OU PELA FABRICANTE, ATRAVÉS DE SUA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCALIZADA NA REGIÃO DO HOSPITAL, DECLARAÇÃO DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO FABRICANTE POR UM PERÍODO DE PELO MENOS 5 ANOS; NA ENTREGA DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE GARANTIA DE PELO MENOS 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ACEITAÇÃO DO EQUIPAMENTO PELO ASSESSOR TÉCNICO MÉDICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENTENDENDO-SE POR ACEITAÇÃO A ETAPA QUE SE SUCEDE A ENTREGA DO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZAÇÃO DOS TESTES PRECONIZADOS NOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO, COMPROVANDO QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ OPERANDO DENTRE DAS SUAS CONDIÇÕES DE NORMALIDADE.	MEMMAX	UNID	5	1.600,00	8.000,00		

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3431 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Obrigações de Cascavel (PR), em nome da autoridade local, não podem ser executadas sem a assinatura digitalizada em: https://www.cascavel.pr.gov.br/portal/atos-do-poder-executivo	22 de março de 2023 - Página 24 de 43
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRA/SERVIÇO NÃO COMUM DE ENGENHARIA Nº 107/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva. CONTRATADA: LM PROJETOS E EXECUÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.289.860/0001-50, sediada à Rua Terezina, nº 1155, Bairro Cancelli, Cascavel/PR, CEP 85.811-010, neste ato representada pelo Sr. Leonar Pereira de Menezes. OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução do contrato nº 107/2022, nos termos da sua Cláusula Quarta e II 8.665/93. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 05/03/2023 até 04/05/2023; Parágrafo único. O cronograma-físico financeiro de fl. 569 fica alterado e, sem alterações as demais disposições; Fica mantido o valor inicial do contrato, que é de R\$ 2.671.584,78 (Dois milhões, seiscentos e setenta e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos). FIRMADO EM: 15 de março de 2023. ASSINATURAS: Leonaldo Paranhos da Silva Leonar Pereira de Menezes	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3431 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Obrigações de Cascavel (PR), em nome da autoridade local, não podem ser executadas sem a assinatura digitalizada em: https://www.cascavel.pr.gov.br/portal/atos-do-poder-executivo	22 de março de 2023 - Página 24 de 43
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 757/2022 Pregão Eletrônico 151/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva. CONTRATADA: CAVALLERI PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.950.247/0001-76, sediada à Rua Daniel Berg, nº 1.955, Pinheirinho, Toledo/PR, CEP 85.907-445, neste ato representada pelo Sr. Cassio Junior Cavaleri. OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 757/2022, nos termos da sua Cláusula Segunda; Fica prorrogada a vigência pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 13/03/2023 até 13/09/2023, conforme Requisição de Aditivo Contratual nº 1150/2023, emitida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas; Fica mantido o valor total da Ata de Registro de Preços, FIRMADO EM: 15 de março de 2023. ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva Cassio Junior Cavaleri	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3431 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Obrigações de Cascavel (PR), em nome da autoridade local, não podem ser executadas sem a assinatura digitalizada em: https://www.cascavel.pr.gov.br/portal/atos-do-poder-executivo	22 de março de 2023 - Página 24 de 43
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 756/2022 Pregão Eletrônico 151/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva. CONTRATADA: BETTO, JUSTO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.763.882/0001-35, sediada à Rodovia BR 277 KM 635,4 - Lote Rural 135 da Gleba 01, s/n, Zona Rural, Cêr Aquil/PR, CEP 85.840-000, neste ato representada pelo Sr. Sidinei Vanin Justo. OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 756/2022, nos termos da sua Cláusula Segunda; Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 756/2022, nos termos da sua Cláusula Segunda; Fica mantido o valor total da Ata de Registro de Preços, que é de R\$ 2.463.550,00 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta e três mil e quinhentos e cinquenta reais). FIRMADO EM: 19 de março de 2023. ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva Sidinei Vanin Justo	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3431 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Obrigações de Cascavel (PR), em nome da autoridade local, não podem ser executadas sem a assinatura digitalizada em: https://www.cascavel.pr.gov.br/portal/atos-do-poder-executivo	22 de março de 2023 - Página 24 de 43
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRA/SERVIÇO NÃO COMUM DE ENGENHARIA Nº 067/2022 Concorrência nº 006/2021 Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL. Contratada: SAMAR LUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Licitação Interna nº 220/2023 emitida pela Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, afere-se a doação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação principal 975, elemento 344.0019, e subelemento 34.4005.02020. Cascavel/PR, 20 de março de 2023. MUNICÍPIO DE CASCAVEL LEONALDO PARANHOS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3431 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo								
Obrigações de Cascavel (PR), em nome da autoridade local, não podem ser executadas sem a assinatura digitalizada em: https://www.cascavel.pr.gov.br/portal/atos-do-poder-executivo	22 de março de 2023 - Página 25 de 43								
FUNDETEC FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNDETEC SUMULA DO PROCESSO - DISPENSA <table><tr><th>Nº AQUISIÇÃO DIRETA/TIPO</th><th>CONTRATADA</th><th>OBJETO</th><th>VALOR TOTAL</th></tr><tr><td>Dispensa 01/2023</td><td>GEOVIAS ENGENHARIA LTDA EPP CNPJ/MF Nº 13.771.804/0001-36</td><td>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INTERSEÇÃO DE ACESSO A BR 277 KM 570 AO LOTEAMENTO INDUSTRIAL TERRITÓRIO DE AGROINOVAÇÃO EM CASCAVEL</td><td>R\$ 17.100,00</td></tr></table> Considerando a Requisição de Compra nº 07/2023 e parecer jurídico favorável à aquisição, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993 e suas alterações. Cliente do processo ratifica a presente dispensa. Cascavel, 20 de março de 2023. Alicione Tadeu Gomes Presidente da Fundetec COHAVEL COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CASCAVEL - COHAVEL PREGÃO - ELETRÔNICO - 002/2023 Objeto: Aquisição das ferramentas e acessórios, para as obras da Cohavel, conforme especificação em planilha descritiva do item 1.1 do Termo de Referência, no Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses. Critério de julgamento: Menor preço por item. Abertura: Dia 04/04/2023 às 09:31min O texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação poderão ser obtidas na COHAVEL pelos Telefones: (45) 3039-2265 ou (45) 3039-6699 site: https://cascavel.atende.net/transparencia/termilicitaocoes-gerais Cascavel/PR, 21 março de 2023. Francieli Girelli Jordan Pregoeira COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CASCAVEL - COHAVEL PUBLICAÇÃO DE VENCEDORES LICITAÇÃO - MODO DE DISPUTA - FECHADO Nº 001/2023 Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de 06 (seis) unidades de habitação unifamiliar, em terreno localizado na cidade de Cascavel/PR. Vencedor: Milano Junior Construtora Ltda, CNPJ: 04.698.472/00001-10, com valor total de R\$ 839.877,53 (Oitocentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos). Cascavel/PR, 17 de março de 2023.		Nº AQUISIÇÃO DIRETA/TIPO	CONTRATADA	OBJETO	VALOR TOTAL	Dispensa 01/2023	GEOVIAS ENGENHARIA LTDA EPP CNPJ/MF Nº 13.771.804/0001-36	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INTERSEÇÃO DE ACESSO A BR 277 KM 570 AO LOTEAMENTO INDUSTRIAL TERRITÓRIO DE AGROINOVAÇÃO EM CASCAVEL	R\$ 17.100,00
Nº AQUISIÇÃO DIRETA/TIPO	CONTRATADA	OBJETO	VALOR TOTAL						
Dispensa 01/2023	GEOVIAS ENGENHARIA LTDA EPP CNPJ/MF Nº 13.771.804/0001-36	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INTERSEÇÃO DE ACESSO A BR 277 KM 570 AO LOTEAMENTO INDUSTRIAL TERRITÓRIO DE AGROINOVAÇÃO EM CASCAVEL	R\$ 17.100,00						

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL <i>Órgão Oficial Certificado Digitalmente</i> Obrigações de Cascavel (PR), de governo da autoridade local, documento, assinado digitalmente pelo(a) Secretário(a) de Administração - Contratação (PR - BACEN)	Edição Ordinária - Nº 3431 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 22 de março de 2023 - Página 28 de 43
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR R. Erechim, 1436 - Centro, Cascavel - PR, CEP 85812-260 Telefone: (45) 3016-0800 - Ramal 240 EDITAL Nº 012-2023 EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001-2023 A Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR, Simoni Soares da Silva, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.878/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 7.021/2019, pelo Estatuto da TRANSITAR - Decreto Municipal nº 15.475/2020 e pelo Decreto Municipal nº 15.541/2020, Considerando os Editais nº 008-2023 e nº 011-2023; TORNA PÚBLICA: Art. 1. A Homologação Final, conforme estabelecido no Edital de Concurso Público nº 001/2022, para os candidatos conforme os Anexos I (referente a ampla concorrência), II (referente aos PcDs) e III (referente aos PPP) deste Edital, que podem ser consultados nos endereços eletrônicos https://www.unioeste.br/portal/coegps/correntes e https://www.transitarcascavel.com.br. Cascavel - PR, 21 de março de 2023. ANDREY FERRUCI Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro SIMONI SOARES DA SILVA Presidente da TRANSITAR CLAUDIA CRISTINA SPECIA Presidente da Comissão Organizadora de Concursos	
PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022 Pregão Eletrônico n.º 11/2022 Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR Contratada: BRICKS SINALIZAÇÃO LTDA Objeto do termo: Conforme Portaria nº 019/2023 (Presidência TRANSITAR) designa-se a partir de 25 de janeiro de 2023, como Gestora da Ata de Registro de Preços supracitada, a servidora Gersa Riboli Oliveira, matrícula 233, como Suplente de Gestor o servidor Marcio Fernando dos Santos Waier, matrícula nº 840, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018. Cascavel/PR, 13 de março de 2023.  SIMONI SOARES DA SILVA PRESIDENTE TRANSITAR	

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL <i>Órgão Oficial Certificado Digitalmente</i> Obrigações de Cascavel (PR), de governo da autoridade local, documento, assinado digitalmente pelo(a) Secretário(a) de Administração - Contratação (PR - BACEN)	Edição Ordinária - Nº 3431 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 22 de março de 2023 - Página 29 de 43
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR R. Erechim, 1436 - Centro, Cascavel - PR, CEP 85812-260 Telefone: (45) 3016-0800 - Ramal 240 EDITAL Nº 013-2023 EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002-2023 A Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR, Simoni Soares da Silva, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.878/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 7.021/2019, pelo Estatuto da TRANSITAR - Decreto Municipal nº 15.475/2020 e pelo Decreto Municipal nº 15.541/2020; TORNA PÚBLICA: Art. 1. As respostas aos candidatos que tiveram sua inscrição indeferida e que entraram com recurso, anexo deste edital, que pode ser consultado nos endereços eletrônicos https://www.unioeste.br/portal/coegps/correntes e https://www.transitarcascavel.com.br. Cascavel - PR, 21 de março de 2023. ANDREY FERRUCI Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro SIMONI SOARES DA SILVA Presidente da TRANSITAR CLAUDIA CRISTINA SPECIA Presidente da Comissão Organizadora de Concursos	
PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022 Pregão Eletrônico n.º 08/2022 Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR Contratada: USIBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA Objeto do termo: Conforme Portaria nº 019/2023 (Presidência TRANSITAR) designa-se a partir de 25 de janeiro de 2023, como Gestora da Ata de Registro de Preços supracitada, a servidora Gersa Riboli Oliveira, matrícula 233 e como Suplente de Gestor o servidor Marcio Fernando dos Santos Waier, matrícula nº 840, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018. Cascavel/PR, 13 de março de 2023.  SIMONI SOARES DA SILVA PRESIDENTE TRANSITAR	

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL <i>Órgão Oficial Certificado Digitalmente</i> Obrigações de Cascavel (PR), de governo da autoridade local, documento, assinado digitalmente pelo(a) Secretário(a) de Administração - Contratação (PR - BACEN)	Edição Ordinária - Nº 3431 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 22 de março de 2023 - Página 30 de 43
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR R. Erechim, 1436 - Centro, Cascavel - PR, CEP 85812-260 Telefone: (45) 3016-0800 - Ramal 240 EDITAL Nº 014-2023 EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002-2023 A Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR, Simoni Soares da Silva, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.878/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 7.021/2019, pelo Estatuto da TRANSITAR - Decreto Municipal nº 15.475/2020 e pelo Decreto Municipal nº 15.541/2020, Considerando os Editais nº 008-2023 e nº 011-2023; TORNA PÚBLICA: Art. 1. A Homologação Final, conforme estabelecido no Edital de Concurso Público nº 002/2022, para os candidatos conforme os Anexos I (referente a ampla concorrência), II (referente aos PcDs) e III (referente aos PPP) deste Edital, que podem ser consultados nos endereços eletrônicos https://www.unioeste.br/portal/coegps/correntes e https://www.transitarcascavel.com.br. Cascavel - PR, 21 de março de 2023. ANDREY FERRUCI Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro SIMONI SOARES DA SILVA Presidente da TRANSITAR CLAUDIA CRISTINA SPECIA Presidente da Comissão Organizadora de Concursos	
PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS DE PERMISSÃO DE USO Nº 42/2020 Dispensa de Licitação n.º 10/2020 Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR Contratada: VRG LINHAS AERÉAS S.A. Objeto do termo: Conforme Portaria nº 020/2023 (Presidência TRANSITAR) designa-se a partir de 25 de janeiro de 2023, servidora Vanderlei Demétrio, matrícula 148, como Gestor de Contrato, a servidora Suzana Aparecida do Amarante, matrícula 050, como Suplente de Gestor de Contrato, o servidor Willian Rafael Cruz, matrícula 22631, como Fiscal de Contrato, e o servidor Maycon Alexandre Serra, matrícula 683, como suplente de Fiscal de Contrato. Cascavel/PR, 20 de março de 2023.  SIMONI SOARES DA SILVA PRESIDENTE TRANSITAR	

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL <i>Órgão Oficial Certificado Digitalmente</i> Obrigações de Cascavel (PR), de governo da autoridade local, documento, assinado digitalmente pelo(a) Secretário(a) de Administração - Contratação (PR - BACEN)	Edição Ordinária - Nº 3431 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 22 de março de 2023 - Página 31 de 43
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 Objeto: Registro de preços para aquisição de longarinas e cadeiras individuais para o Terminal Rodoviário de Cascavel Abertura: 05/04/2023 às 09h00min. Local: Local: www.gov.br/compras - UASG Nº 929056. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Valor máximo da Licitação: R\$ 136.072,74 (cento e trinta e seis mil, setenta e dois reais e setenta e quatro centavos). O Edital de Licitação e demais informações relativas ao certame estarão disponíveis para acesso por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net. Cascavel/PR, 20 de março de 2023. Sandra Luisa Covatti, Pregoeira	
PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022 Pregão Eletrônico n.º 23/2022 Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR Contratada: PROTEGE COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA Objeto do termo: Conforme Portaria nº 018/2023 (Presidência TRANSITAR) designa-se a partir de 25 de janeiro de 2023, como Gestor da Ata de Registro de Preços supracitada, a servidora Suzana Aparecida do Amarante, matrícula nº 50 e como Suplente de Gestor o servidor Vanderlei Demétrio, matrícula nº 148 para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018. PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022 Pregão Eletrônico n.º 23/2022 Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR Contratada: JESUE THEMOTEO PINTO - EXTINTORES Objeto do termo: Conforme Portaria nº 018/2023 (Presidência TRANSITAR) designa-se a partir de 25 de janeiro de 2023, como Gestor da Ata de Registro de Preços supracitada, a servidora Suzana Aparecida do Amarante, matrícula nº 50 e como Suplente de Gestor o servidor Vanderlei Demétrio, matrícula nº 148 para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018. Cascavel/PR, 13 de março de 2023.  SIMONI SOARES DA SILVA PRESIDENTE TRANSITAR	
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR EXTRATO PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 023/2023 A Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.581 de 11 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 7.021 de 19 de agosto de 2019 e pelo Decreto Municipal nº 15.475 de 28 de maio de 2020, RESOLVE: DESIGNAR como Gestor de Contrato, a servidora Christiane Antunes Paz, matrícula 733, Agente de Trânsito, lotada no Setor de Gestão Administrativa; como Suplente de Gestor de Contrato a servidora Gisele Cristina Leite, matrícula 816, Agente de Trânsito I, lotada Departamento Administrativo e Financeiro; como Fiscal de Contrato a servidora Andressa Débora de Oliveira Souza, matrícula 709, Agente Operacional, lotada no Setor de Gestão Administrativa; como Suplente de Fiscal de Contrato o servidor Odinei Antonio Jarschel, matrícula 838, Agente de Trânsito I, lotado no Setor de Gestão Administrativa; Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para execução de serviços sob demanda para manutenção predial, com fornecimento de peças, materiais, equipamentos e mão de obra, a serem executados, com base na Planilha Orçamentária do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI-PR, conforme necessidade dos diversos departamentos da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR. Data: 02/02/2023. Assinaturas: Simoni Soares da Silva, Christiane Antunes Paz, Gisele Cristina Leite, Andressa Débora de Oliveira Souza, Odinei Antonio Jarschel.	

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL <i>Órgão Oficial Certificado Digitalmente</i> Obrigações de Cascavel (PR), de governo da autoridade local, documento, assinado digitalmente pelo(a) Secretário(a) de Administração - Contratação (PR - BACEN)	Edição Ordinária - Nº 3431 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 22 de março de 2023 - Página 32 de 43																														
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023 Pregão Eletrônico n.º 02/2023 Contratante: TRANSITAR - Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 35.607.532/0001-76, com sede na Rua Erechim n.º 1436, Centro, Cascavel-PR, CEP 85812-260, neste ato representado por sua Presidente Sr.ª Simoni Soares da Silva. Contratada: M de Souza Comércio de Lanches EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.905.137/0001-81, sediada à Avenida Assunção, 1757 – Sl 125, Bairro Centro, Cascavel-PR, CEP 85.805-030, neste ato representada pelo(a) Sr.ª Mara de Souza. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de kit lanches para participantes e colaboradores nas ações educativas e operações de trânsito, marmitas para os servidores em escala especial (supervisores), bem como para os apenados que prestam serviços mediante convênio com a TRANSITAR. <table><thead><tr><th>ITEM</th><th>DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO</th><th>QTDE.</th><th>UNIDADE DE MEDIDA</th><th>VALOR UNITÁRIO R\$</th><th>VALOR TOTAL R\$</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>Kit Lanche Tipo Comum, conforme especificações do Termo de Referência</td><td>3.500</td><td>UND</td><td>13,50</td><td>47.250,00</td></tr><tr><td>2</td><td>Marmitta (grande), peso estimado de 800 gramas, conforme especificações do Termo de Referência, para entrega no Setor de Gestão de Trânsito</td><td>364</td><td>UND</td><td>12,90</td><td>4.695,60</td></tr><tr><td>3</td><td>Marmitta (grande), peso estimado de 800 gramas, conforme especificações do Termo de Referência, para entrega no Terminal Rodoviário de Cascavel</td><td>3.500</td><td>UND</td><td>12,15</td><td>42.525,00</td></tr><tr><td colspan="5">TOTAL R\$ 94.470,60 (noventa e quatro mil e quatrocentos e setenta reais e sessenta centavos)</td><td></td></tr></tbody></table> Vigência: 12 (doze) meses Firmado em: 17 de março de 2023 Assinatura: Simoni Soares da Silva Mara de Souza		ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	1	Kit Lanche Tipo Comum, conforme especificações do Termo de Referência	3.500	UND	13,50	47.250,00	2	Marmitta (grande), peso estimado de 800 gramas, conforme especificações do Termo de Referência, para entrega no Setor de Gestão de Trânsito	364	UND	12,90	4.695,60	3	Marmitta (grande), peso estimado de 800 gramas, conforme especificações do Termo de Referência, para entrega no Terminal Rodoviário de Cascavel	3.500	UND	12,15	42.525,00	TOTAL R\$ 94.470,60 (noventa e quatro mil e quatrocentos e setenta reais e sessenta centavos)					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$																										
1	Kit Lanche Tipo Comum, conforme especificações do Termo de Referência	3.500	UND	13,50	47.250,00																										
2	Marmitta (grande), peso estimado de 800 gramas, conforme especificações do Termo de Referência, para entrega no Setor de Gestão de Trânsito	364	UND	12,90	4.695,60																										
3	Marmitta (grande), peso estimado de 800 gramas, conforme especificações do Termo de Referência, para entrega no Terminal Rodoviário de Cascavel	3.500	UND	12,15	42.525,00																										
TOTAL R\$ 94.470,60 (noventa e quatro mil e quatrocentos e setenta reais e sessenta centavos)																															

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAREXTRATO PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 046/2023 A Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.878, de 05 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 7.021, resolve: DESIGNAR a servidora pública Christiane Antunes Paz, matrícula nº 733, Agente de Trânsito I, lotada no Setor de Gestão Administrativa, como Gestora de Contrato; a servidora pública Gisele Cristina Leite, matrícula nº 816, Agente de Trânsito I, lotado no Setor de Gestão Administrativa como Suplente de Gestora de Contrato; a servidora pública Andressa Débora de Oliveira Souza, matrícula nº 709, Agente Operacional, lotada no Setor de Gestão Administrativa, como Fiscal de Contrato; o servidor público Odinei Jarschel, matrícula nº 838, Agente de Trânsito I, lotado no Setor de Gestão Administrativa, como Suplente de Fiscal de contrato; o servidor público Bruno Cavalli da Silva, matrícula nº 686, Agente de Transporte, lotado no Setor de Gestão do Terminal Rodoviário, como Fiscal de Contrato – Rodoviária; o servidor público Celso dos Santos, matrícula nº 822, Agente de Transporte, lotado no Setor de Gestão do Terminal Rodoviário, como Suplente de Fiscal de contrato – Rodoviária; o servidor público Luciano Roque da Silva, matrícula nº 12366, Bombeiro de Aeródromo, lotado no Setor de Resposta à Emergência, como Fiscal de Contrato – Aeroporto; o servidor público Cristian Sergio Braga, matrícula nº 796, Agente de Transporte, lotado no Setor de Operações Aeroportuárias, como Suplente de Fiscal de contrato – Aeroporto; o servidor público, Marlon Junior Savaris, matrícula nº 666, Agente de Trânsito I, lotado no Setor de Sinalização do Trânsito, como Fiscal de Contrato – Sinalização; o servidor público Weberson Francisco Ferreira, matrícula nº 736, Motorista, lotado no Setor de Sinalização do Trânsito, como Suplente de Fiscal de contrato- Sinalização; o servidor público, Rafael André Meurer, matrícula nº 812, Agente de Transporte, lotado no Setor de Transporte Coletivo Urbano, como Fiscal de Contrato – Transporte; o servidor público Ronaldinho T. Lopes, matrícula nº 802, Agente de Transporte, lotado na Divisão – Transporte, como Suplente de Fiscal de contrato-Transporte; Objeto: Aquisição de Extintores e recargas, Sinalização de Solo, Abrigos para Extintores e Recargas de Nitrogênio para atender a demanda nos diversos setores da Autarquia TRANSITAR. Data: 20/03/2023. Assinatura: Simoni Soares da Silva, Christiane Antunes Paz, Gisele Cristina Leite, Andressa Débora de Oliveira Souza, Odinei Jarschel, Bruno Cavalli da Silva, Celso dos Santos, Luciano Roque da Silva, Cristian Sergio Braga, Marlon Junior Savaris, Weberson Francisco Ferreira, Rafael André Meurer, Ronaldinho T. Lopes.	
---	--

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL <i>Órgão Oficial Certificado Digitalmente</i> Obrigações de Cascavel (PR), de governo da autoridade local, documento, assinado digitalmente pelo(a) Secretário(a) de Administração - Contratação (PR - BACEN)	Edição Ordinária - Nº 3431 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 22 de março de 2023 - Página 33 de 43																																																									
PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS DE PERMISSÃO DE USO Inexigibilidade de Licitação n.º 09/2022 Permitente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA – TRANSITAR Objeto: Conforme Portaria nº 018/2023 (Presidência TRANSITAR) designa-se a partir de 25 de janeiro de 2023 para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018, conforme segue: <table><thead><tr><th>Nº CONTRATO</th><th>PERMISSONÁRIO(A)</th><th>DESIGNAÇÃO</th></tr></thead><tbody><tr><td>52/2022</td><td>PLANALTO TRANSPORTES LTDA</td><td></td></tr><tr><td>53/2022</td><td>CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA</td><td></td></tr><tr><td>54/2022</td><td>EXPRESSO MARINHA LTDA</td><td></td></tr><tr><td>55/2022</td><td>UNESUL DE TRANSPORTES LTDA</td><td></td></tr><tr><td>56/2022</td><td>VIACAO LUMJARAMA LTDA</td><td></td></tr><tr><td>57/2022</td><td>TRANSPORTES COLETIVOS SERRA AZUL LTDA</td><td></td></tr><tr><td>58/2022</td><td>PLUMA CONFORTO E TURISMO S.A.</td><td></td></tr><tr><td>59/2022</td><td>VIACAO GARCIA LTDA</td><td></td></tr><tr><td>60/2022</td><td>EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.</td><td></td></tr><tr><td>61/2022</td><td>AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA</td><td></td></tr><tr><td>62/2022</td><td>VIACAO OURO E PRATA S/A</td><td></td></tr><tr><td>63/2022</td><td>EXPRESSO ADAMANTINA LTDA</td><td></td></tr><tr><td>64/2022</td><td>CONSTRUTORA TURISMO S.A.</td><td></td></tr><tr><td>65/2022</td><td>LOPES & OLIVEIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA</td><td></td></tr><tr><td>66/2022</td><td>NORDESTE TRANSPORTES LTDA</td><td></td></tr><tr><td>67/2022</td><td>HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA</td><td></td></tr><tr><td>68/2022</td><td>ROTAS DE VIACAO DO TRIANGULO LTDA</td><td></td></tr><tr><td>69/2022</td><td>TRANSPORTES COLETIVOS BRASIL LTDA</td><td></td></tr></tbody></table> Cascavel/PR, 13 de março de 2023.  SIMONI SOARES DA SILVA PRESIDENTE TRANSITAR		Nº CONTRATO	PERMISSONÁRIO(A)	DESIGNAÇÃO	52/2022	PLANALTO TRANSPORTES LTDA		53/2022	CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA		54/2022	EXPRESSO MARINHA LTDA		55/2022	UNESUL DE TRANSPORTES LTDA		56/2022	VIACAO LUMJARAMA LTDA		57/2022	TRANSPORTES COLETIVOS SERRA AZUL LTDA		58/2022	PLUMA CONFORTO E TURISMO S.A.		59/2022	VIACAO GARCIA LTDA		60/2022	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.		61/2022	AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA		62/2022	VIACAO OURO E PRATA S/A		63/2022	EXPRESSO ADAMANTINA LTDA		64/2022	CONSTRUTORA TURISMO S.A.		65/2022	LOPES & OLIVEIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA		66/2022	NORDESTE TRANSPORTES LTDA		67/2022	HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA		68/2022	ROTAS DE VIACAO DO TRIANGULO LTDA		69/2022	TRANSPORTES COLETIVOS BRASIL LTDA	
Nº CONTRATO	PERMISSONÁRIO(A)	DESIGNAÇÃO																																																								
52/2022	PLANALTO TRANSPORTES LTDA																																																									
53/2022	CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA																																																									
54/2022	EXPRESSO MARINHA LTDA																																																									
55/2022	UNESUL DE TRANSPORTES LTDA																																																									
56/2022	VIACAO LUMJARAMA LTDA																																																									
57/2022	TRANSPORTES COLETIVOS SERRA AZUL LTDA																																																									
58/2022	PLUMA CONFORTO E TURISMO S.A.																																																									
59/2022	VIACAO GARCIA LTDA																																																									
60/2022	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.																																																									
61/2022	AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA																																																									
62/2022	VIACAO OURO E PRATA S/A																																																									
63/2022	EXPRESSO ADAMANTINA LTDA																																																									
64/2022	CONSTRUTORA TURISMO S.A.																																																									
65/2022	LOPES & OLIVEIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA																																																									
66/2022	NORDESTE TRANSPORTES LTDA																																																									
67/2022	HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA																																																									
68/2022	ROTAS DE VIACAO DO TRIANGULO LTDA																																																									
69/2022	TRANSPORTES COLETIVOS BRASIL LTDA																																																									

PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS DE PERMISSÃO DE USO Inexigibilidade de Licitação n.º 08/2022 Permitente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA – TRANSITAR Objeto: Conforme Portaria nº 018/2023 (Presidência TRANSITAR) designa-se a partir de 25 de janeiro de 2023 para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018, conforme segue: <table><thead><tr><th>Nº CONTRATO</th><th>PERMISSONÁRIO(A)</th><th>DESIGNAÇÃO</th></tr></thead><tbody><tr><td>39/2022</td><td>CANTELE VIAGENS E TURISMO LTDA</td><td></td></tr><tr><td>40/2022</td><td>EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA</td><td></td></tr><tr><td>41/2022</td><td>LOPESTUR LOPES TURISMO E TRANSPORTES LTDA</td><td></td></tr><tr><td>42/2022</td><td>VIACAO NOVA INTEGRACAO LTDA</td><td></td></tr><tr><td>43/2022</td><td>EMPRESA DE TRANSPORTE PGTUR LTDA – EPP</td><td></td></tr><tr><td>44/2022</td><td>REUNIDAS TRANSPORTES S.A.</td><td></td></tr><tr><td>45/2022</td><td>SOLIMÕES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA</td><td></td></tr><tr><td>46/2022</td><td>VIACAO PADO BRANCO LTDA</td><td></td></tr><tr><td>47/2022</td><td>VIACAO SUDESTE TRANSPORTES E TURISMO LTDA</td><td></td></tr><tr><td>48/2022</td><td>VIACAO UNIAO SANTA CRUZ LTDA</td><td></td></tr></tbody></table> Cascavel/PR, 13 de março de 2023.  SIMONI SOARES DA SILVA PRESIDENTE TRANSITAR		Nº CONTRATO	PERMISSONÁRIO(A)	DESIGNAÇÃO	39/2022	CANTELE VIAGENS E TURISMO LTDA		40/2022	EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA		41/2022	LOPESTUR LOPES TURISMO E TRANSPORTES LTDA		42/2022	VIACAO NOVA INTEGRACAO LTDA		43/2022	EMPRESA DE TRANSPORTE PGTUR LTDA – EPP		44/2022	REUNIDAS TRANSPORTES S.A.		45/2022	SOLIMÕES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA		46/2022	VIACAO PADO BRANCO LTDA		47/2022	VIACAO SUDESTE TRANSPORTES E TURISMO LTDA		48/2022	VIACAO UNIAO SANTA CRUZ LTDA	
Nº CONTRATO	PERMISSONÁRIO(A)	DESIGNAÇÃO																																
39/2022	CANTELE VIAGENS E TURISMO LTDA																																	
40/2022	EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA																																	
41/2022	LOPESTUR LOPES TURISMO E TRANSPORTES LTDA																																	
42/2022	VIACAO NOVA INTEGRACAO LTDA																																	
43/2022	EMPRESA DE TRANSPORTE PGTUR LTDA – EPP																																	
44/2022	REUNIDAS TRANSPORTES S.A.																																	
45/2022	SOLIMÕES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA																																	
46/2022	VIACAO PADO BRANCO LTDA																																	
47/2022	VIACAO SUDESTE TRANSPORTES E TURISMO LTDA																																	
48/2022	VIACAO UNIAO SANTA CRUZ LTDA																																	

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL <i>Órgão Oficial Certificado Digitalmente</i> Obrigações de Cascavel (PR), de governo da autoridade local, documento, assinado digitalmente pelo(a) Secretário(a) de Administração - Contratação (PR - BACEN)	Edição Ordinária - Nº 3431 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 22 de março de 2023 - Página 34 de 43
PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022 Pregão Eletrônico n.º 11/2022 Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR Contratada: M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP Objeto do termo: Conforme Portaria nº 019/2023 (Presidência TRANSITAR) designa-se a partir de 25 de janeiro de 2023, como Gestora da Ata de Registro de Preços supracitada, a servidora Gersa Riboli Oliveira, matrícula 233, como Suplente de Gestor o servidor Marcio Fernando dos Santos Waier, matrícula nº 840, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018. Cascavel/PR, 13 de março de 2023.  SIMONI SOARES DA SILVA PRESIDENTE TRANSITAR	
PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022 Pregão Eletrônico n.º 11/2022 Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR Contratada: C.K. COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA Objeto do termo: Conforme Portaria nº 019/2023 (Presidência TRANSITAR) designa-se a partir de 25 de janeiro de 2023, como Gestora da Ata de Registro de Preços supracitada, a servidora Gersa Riboli Oliveira, matrícula 233, como Suplente de Gestor o servidor Marcio Fernando dos Santos Waier, matrícula nº 840, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018. Cascavel/PR, 13 de março de 2023.  SIMONI SOARES DA SILVA PRESIDENTE TRANSITAR	
PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022 Pregão Eletrônico n.º 16/2022 Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR Contratada: DEDETIZADORA DETEX LTDA Objeto do termo: Conforme Portaria nº 018/2023 (Presidência TRANSITAR) designa-se a partir de 25 de janeiro de 2023, como Suplente de Gestor da Ata de Registro de Preços supracitada, o servidor Vanderlei Demétrio, matrícula nº 148 para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018. Cascavel/PR, 13 de março de 2023.  SIMONI SOARES DA SILVA PRESIDENTE TRANSITAR	
PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022 Pregão Eletrônico n.º 17/2022 Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR Contratada: TEREZA PNEUS LTDA Objeto do termo: Conforme Portaria nº 019/2023 (Presidência TRANSITAR) designa-se a partir de 25 de janeiro de 2023, como Gestora da Ata de Registro de Preços supracitada, a servidora Gersa Riboli Oliveira, matrícula nº 233, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018. Cascavel/PR, 13 de março de 2023.  SIMONI SOARES DA SILVA PRESIDENTE TRANSITAR	

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL <i>Órgão Oficial Certificado Digitalmente</i> Obrigações de Cascavel (PR), de governo da autoridade local, documento, assinado digitalmente pelo(a) Secretário(a) de Administração - Contratação (PR - BACEN)	Edição Ordinária - Nº 3431 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 22 de março de 2023 - Página 35 de 43
PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022 Pregão Eletrônico n.º 25/2022 Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR Contratada: BERSCH & SOARES & CIA LTDA Objeto do termo: Conforme Portaria nº 018/2023 (Presidência TRANSITAR) designa-se a partir de 25 de janeiro de 2023, como Gestora da Ata de Registro de Preços supracitada a servidora Suzana Aparecida do Amarante, matrícula nº 50 e como Suplente de Gestor, o servidor Vanderlei Demétrio, matrícula nº 148 para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018. Cascavel/PR, 13 de março de 2023.  SIMONI SOARES DA SILVA PRESIDENTE TRANSITAR	
PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022 Pregão Eletrônico n.º 27/2022 Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR Contratada: GENESIO JOSE ROEGELIN & CIA LTDA Objeto do termo: Conforme Portaria nº 018/2023 (Presidência TRANSITAR) designa-se a partir de 25 de janeiro de 2023, como Gestora da Ata de Registro de Preços supracitada a servidora Suzana Aparecida do Amarante, matrícula nº 50 e como Suplente de Gestor, o servidor Vanderlei Demétrio, matrícula nº 148 para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018. Cascavel/PR, 13 de março de 2023.  SIMONI SOARES DA SILVA PRESIDENTE TRANSITAR	
PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2022 Pregão Eletrônico n.º 28/2022 Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR Contratada: ART-TEC SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI Objeto do termo: Conforme Portaria nº 019/2023 (Presidência TRANSITAR) designa-se a partir de 25 de janeiro de 2023, como Gestora do Contrato supracitado, a servidora Gersa Riboli Oliveira, matrícula 233 e como Suplente de Gestor o servidor Marcio Fernando dos Santos Waier, matrícula nº 840, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018. Cascavel/PR, 13 de março de 2023.  SIMONI SOARES DA SILVA PRESIDENTE TRANSITAR	
PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2022 Pregão Eletrônico n.º 24/2022 Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR Contratada: J. E. A. SERVICOS DE SEGURANCA LTDA Objeto do termo: Conforme Portaria nº 019/2023 (Presidência TRANSITAR) designa-se a partir de 25 de janeiro de 2023, como Gestora da Ata de Registro de Preços supracitada a servidora Suzana Aparecida do Amarante, matrícula nº 50 e como Suplente de Gestor, o servidor Vanderlei Demétrio, matrícula nº 148 para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018. Cascavel/PR, 13 de março de 2023.  SIMONI SOARES DA SILVA PRESIDENTE TRANSITAR	

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL <i>Órgão Oficial Certificado Digitalmente</i> Obrigações de Cascavel (PR), de governo da autoridade local, documento, assinado digitalmente pelo(a) Secretário(a) de Administração - Contratação (PR - BACEN)	Edição Ordinária - Nº 3431 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 22 de março de 2023 - Página 36 de 43
PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022 Pregão Eletrônico n.º 28/2022 Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR Contratada: CONSTRUTORA INDUSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Objeto do termo: Conforme Portaria nº 019/2023 (Presidência TRANSITAR) designa-se a partir de 25 de janeiro de 2023, como Gestora do Contrato supracitado, a servidora Gersa Riboli Oliveira, matrícula 233 e como Suplente de Gestor o servidor Marcio Fernando dos Santos Waier, matrícula nº 840, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018. Cascavel/PR, 13 de março de 2023.  SIMONI SOARES DA SILVA PRESIDENTE TRANSITAR	
PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022 Pregão Eletrônico n.º 28/2022 Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR Contratada: GENESIO JOSE ROEGELIN & CIA LTDA Objeto do termo: Conforme Portaria nº 019/2023 (Presidência TRANSITAR) designa-se a partir de 25 de janeiro de 2023, como Gestora do Contrato supracitado, a servidora Gersa Riboli Oliveira, matrícula 233 e como Suplente de Gestor o servidor Marcio Fernando dos Santos Waier, matrícula nº 840, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018. Cascavel/PR, 13 de março de 2023.  SIMONI SOARES DA SILVA PRESIDENTE TRANSITAR	
PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022 Pregão Eletrônico n.º 28/2022 Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR Contratada: LOSOMARCA SINALIZAÇÃO LTDA Objeto do termo: Conforme Portaria nº 019/2023 (Presidência TRANSITAR) designa-se a partir de 25 de janeiro de 2023, como Gestora do Contrato supracitado, a servidora Gersa Riboli Oliveira, matrícula 233 e como Suplente de Gestor o servidor Marcio Fernando dos Santos Waier, matrícula nº 840, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018. Cascavel/PR, 13 de março de 2023.  SIMONI SOARES DA SILVA PRESIDENTE TRANSITAR	
PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022 Pregão Eletrônico n.º 28/2022 Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDAD	

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3431 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Os atos do Conselho (CE), do governo da Prefeitura e das comissões, bem como os atos de caráter administrativo, são publicados no Diário Oficial do Município (DOM) e no Diário Oficial do Estado (DOE).	22 de março de 2023 - Página 37 de 43

PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022 Pregão Eletrônico n.º 35/2022 Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR Contratada: MAFFINIX COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA Objeto do termo: Conforme Portaria nº 019/2023 (Presidência TRANSITAR) designa-se a partir de 25 de janeiro de 2023, como Gestora do Contrato supracitado, a servidora Gersa Riboli Oliveira, matrícula 233, como Suplente de Gestor o servidor Marcio Fernando dos Santos Waier, matrícula nº 840, como Fiscal o servidor Juliano Denardin, matrícula nº 662 e como Suplente de Fiscal a servidora Kalyana Luisa Dallagnol Piovesani, matrícula nº 29658, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018. Cascavel/PR, 13 de março de 2023.	 SIMONI SOARES DA SILVA PRESIDENTE TRANSITAR
---	---

PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022 Pregão Eletrônico n.º 35/2022 Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR Contratada: SUCESSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DECORAÇÃO LTDA Objeto do termo: Conforme Portaria nº 019/2023 (Presidência TRANSITAR) designa-se a partir de 25 de janeiro de 2023, como Gestora do Contrato supracitado, a servidora Gersa Riboli Oliveira, matrícula 233, como Suplente de Gestor o servidor Marcio Fernando dos Santos Waier, matrícula nº 840, como Fiscal o servidor Juliano Denardin, matrícula nº 662 e como Suplente de Fiscal a servidora Kalyana Luisa Dallagnol Piovesani, matrícula nº 29658, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018. Cascavel/PR, 13 de março de 2023.	 SIMONI SOARES DA SILVA PRESIDENTE TRANSITAR
--	---

PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022 Pregão Eletrônico n.º 36/2022 Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR Contratada: M.C. COMERCIAL LTDA Objeto do termo: Conforme Portaria nº 019/2023 (Presidência TRANSITAR) designa-se a partir de 25 de janeiro de 2023, como Gestora do Contrato supracitado, a servidora Gersa Riboli Oliveira, matrícula 233, como Suplente de Gestor o servidor Marcio Fernando dos Santos Waier, matrícula nº 840, como Fiscal o servidor Luciano Ribeiro dos Santos de Moura, matrícula 1637, e como Suplente de Fiscal a servidora Patrícia Martins de Moura, matrícula 789, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018. Cascavel/PR, 13 de março de 2023.	 SIMONI SOARES DA SILVA PRESIDENTE TRANSITAR
--	---

PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022 Pregão Eletrônico n.º 38/2022 Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR Contratada: LIQUI ASSIS COMÉRCIO DE GÁS LTDA - EPP Objeto do termo: Conforme Portaria nº 019/2023 (Presidência TRANSITAR) designa-se a partir de 25 de janeiro de 2023, como Gestora da Ata de Registro de Preços supracitada a servidora Suzana Aparecida do Amarante, matrícula nº 50, como Suplente de Gestor, o servidor Vanderlei Demétrio, matrícula nº 148, como Fiscal o servidor Walmir de Paula, matrícula nº 229 e como Suplente de Fiscal o servidor Bruno Cavalli da Silva, matrícula nº 686, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018. Cascavel/PR, 13 de março de 2023.	 SIMONI SOARES DA SILVA PRESIDENTE TRANSITAR
---	---

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente Edição Ordinária - Nº 3431 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo Os atos do Conselho (CE), do governo da Prefeitura e das comissões, bem como os atos de caráter administrativo, são publicados no Diário Oficial do Município (DOM) e no Diário Oficial do Estado (DOE). 22 de março de 2023 - Página 38 de 43	PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEIS Nº 05/2023 Dispensa de Licitação n.º 03/2023 Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR Contratada: FRAIVE - HOLDING LTDA - EPP Objeto do termo: Conforme Portaria nº 38/2023 (Presidência TRANSITAR) designa-se a partir de 25 de março de 2023, como Gestor do Contrato supracitado o servidor Marcio Fernando dos Santos Waier, matrícula nº 840 e como Fiscal a servidora Kalyana Luisa Dallagnol Piovesani, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018. Cascavel/PR, 13 de março de 2023.	 SIMONI SOARES DA SILVA PRESIDENTE TRANSITAR
---	---	---

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2020 Inexigibilidade nº 02/2020 Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS Objeto do termo: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 007/2023 emitida pelo Suplente de Fiscal de Contrato, altera-se a(s) dotação(ões) do contrato supramencionado, incluindo-se a(s) dotação(ões) 1937 elemento(s) 3390390000 e subelemento(s) 33360394701. Cascavel/PR, 15 de março de 2023.	 SIMONI SOARES DA SILVA PRESIDENTE TRANSITAR
---	---

SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2022 Pregão Eletrônico n.º 08/2022 Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR Contratada: MARCO A BARAVELLI & CIA LTDA Objeto do termo: Conforme Portaria nº 019/2023 (Presidência TRANSITAR) designa-se a partir de 25 de janeiro de 2023, como Gestora da Ata de Registro de Preços supracitada a servidora Suzana Aparecida do Amarante, matrícula nº 50, como Suplente de Gestor o servidor Vanderlei Demétrio, matrícula nº 148, como Fiscal o servidor Bruno Cavalli da Silva, matrícula nº 686 e como Suplente de Fiscal o servidor Celso dos Santos, matrícula nº 832, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018. Cascavel/PR, 13 de março de 2023.	 SIMONI SOARES DA SILVA PRESIDENTE TRANSITAR
---	---

SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2021 Concorrência n.º 01/2021 Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR Contratada: ACF AUTO SOCORRO ERELI Objeto do termo: Conforme Portaria nº 019/2023 (Presidência TRANSITAR) designa-se a partir de 25 de janeiro de 2023, como Gestora do Contrato supracitado, a servidora Gersa Riboli Oliveira, matrícula 233, o servidor Marcio Fernando dos Santos Waier, matrícula 840, como Suplente de Gestor de Contrato, o servidor Alex Sandro Vitorio, matrícula 496, como Fiscal de Contrato, e o servidor Cesar Augusto Facchini matrícula 588, como Suplente de Fiscal de Contrato para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018. Cascavel/PR, 13 de março de 2023.	 SIMONI SOARES DA SILVA PRESIDENTE TRANSITAR
--	---

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente Edição Ordinária - Nº 3431 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo Os atos do Conselho (CE), do governo da Prefeitura e das comissões, bem como os atos de caráter administrativo, são publicados no Diário Oficial do Município (DOM) e no Diário Oficial do Estado (DOE). 22 de março de 2023 - Página 39 de 43	SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2022 Pregão Eletrônico n.º 04/2022 Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR Contratada: CONSORCIO CASCAVEL SEGURO Objeto do termo: Conforme Portaria nº 019/2023 (Presidência TRANSITAR) designa-se a partir de 25 de janeiro de 2023, como Gestora do Contrato supracitado, a servidora Gersa Riboli Oliveira, matrícula 233, como Suplente de Gestor o servidor Marcio Fernando dos Santos Waier, matrícula nº 840, o servidor Juliano Denardin, matrícula 662, como Fiscal de Contrato, a servidora Kalyana Luisa Dallagnol Piovesani, matrícula 29658, como Suplente de Fiscal de Contrato para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018. Cascavel/PR, 13 de março de 2023.	 SIMONI SOARES DA SILVA PRESIDENTE TRANSITAR
---	--	---

SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2022 Inexigibilidade de Licitação n.º 07/2022 Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR Contratada: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA Objeto do termo: Conforme Portaria nº 019/2023 (Presidência TRANSITAR) designa-se a partir de 25 de janeiro de 2023, como Gestora do Contrato supracitado, a servidora Gersa Riboli Oliveira, matrícula 233, como Suplente de Gestor o servidor Marcio Fernando dos Santos Waier, matrícula 840 e como Suplente de Fiscal a servidora Kalyana Luisa Dallagnol, matrícula 29658, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018. Cascavel/PR, 13 de março de 2023.	 SIMONI SOARES DA SILVA PRESIDENTE TRANSITAR
--	---

SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2022 Pregão Eletrônico n.º 15/2022 Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR Contratada: RX LOCADORA DE VEICULOS S.A. - EPP Objeto do termo: Conforme Portaria nº 019/2023 (Presidência TRANSITAR) designa-se a partir de 25 de janeiro de 2023, como Suplente de Gestora do Contrato supracitado, a servidora Gersa Riboli Oliveira para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018. Cascavel/PR, 13 de março de 2023.	 SIMONI SOARES DA SILVA PRESIDENTE TRANSITAR
--	---

SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2022 Pregão Eletrônico n.º 15/2022 Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR Contratada: RX LOCADORA DE VEICULOS S.A. - EPP Objeto do termo: Conforme Portaria nº 019/2023 (Presidência TRANSITAR) designa-se a partir de 25 de janeiro de 2023, como Suplente de Gestora do Contrato supracitado, a servidora Gersa Riboli Oliveira para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018. Cascavel/PR, 13 de março de 2023.	 SIMONI SOARES DA SILVA PRESIDENTE TRANSITAR
--	---

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3431 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Os atos do Conselho (CE), do governo da Prefeitura e das comissões, bem como os atos de caráter administrativo, são publicados no Diário Oficial do Município (DOM) e no Diário Oficial do Estado (DOE).	22 de março de 2023 - Página 40 de 43

SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 34/2022 Dispensa de Licitação n.º 09/2022 Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR Contratada: LOROS ENGENHARIA LTDA Objeto do termo: Conforme Portaria nº 018/2023 (Presidência TRANSITAR) designa-se a partir de 25 de janeiro de 2023, como Gestora do Contrato supracitado, a servidora Suzana Aparecida do Amarante, matrícula 050, como Gestora de Contrato, o servidor Vanderlei Demétrio, matrícula 148, como Suplente de Gestor de Contrato, o servidor Walmir de Paula, matrícula 229, como Fiscal de Contrato, e o servidor Bruno Cavalli da Silva, matrícula 686, como Suplente de Fiscal de Contrato para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018. Cascavel/PR, 13 de março de 2023.	 SIMONI SOARES DA SILVA PRESIDENTE TRANSITAR
--	---

SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 72/2022 Dispensa de Licitação n.º 14/2022 Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR Contratada: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR Objeto do termo: Conforme Portaria nº 019/2023 (Presidência TRANSITAR) designa-se a partir de 25 de janeiro de 2023, como Gestora do Contrato supracitado, a servidora Gersa Riboli Oliveira, matrícula 233, como Suplente de Gestor o servidor Marcio Fernando dos Santos Waier, matrícula 840 e como Suplente de Fiscal o servidor Ricardo Yuti Yamasaki, matrícula 699 para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018. Cascavel/PR, 13 de março de 2023.	 SIMONI SOARES DA SILVA PRESIDENTE TRANSITAR
---	---

SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 80/2022 Inexigibilidade de Licitação n.º 12/2022 Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR Contratada: OBSERVATÓRIO NACIONAL DE SEGURANÇA VIÁRIA E VEICULAR Objeto do termo: Conforme Portaria nº 019/2023 (Presidência TRANSITAR) designa-se a partir de 25 de janeiro de 2023, como Gestora do Contrato supracitado, a servidora Gersa Riboli Oliveira, matrícula 233 e como Suplente de Gestor o servidor Marcio Fernando dos Santos Waier, matrícula 840 para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018. Cascavel/PR, 13 de março de 2023.	 SIMONI SOARES DA SILVA PRESIDENTE TRANSITAR
--	---

TERCEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2022 Pregão Eletrônico n.º 07/2022 Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR Contratada: LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A. Objeto do termo: Conforme Portaria nº 019/2023 (Presidência TRANSITAR) designa-se a partir de 25 de janeiro de 2023, como Gestor do Contrato supracitado, o servidor Marcio Fernando dos Santos Waier, matrícula nº 840 e como Suplente de Gestor a servidora Gersa Riboli Oliveira, matrícula 233, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018. Cascavel/PR, 13 de março de 2023.	 SIMONI SOARES DA SILVA PRESIDENTE TRANSITAR
--	---

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente Edição Ordinária - Nº 3431 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo Os atos do Conselho (CE), do governo da Prefeitura e das comissões, bem como os atos de caráter administrativo, são publicados no Diário Oficial do Município (DOM) e no Diário Oficial do Estado (DOE). 22 de março de 2023 - Página 41 de 43	TERCEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2022 Pregão Eletrônico n.º 07/2022 Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR Contratada: CJ LOCADORA DE VEICULOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA Objeto do termo: Conforme Portaria nº 019/2023 (Presidência TRANSITAR) designa-se a partir de 25 de janeiro de 2023, como Gestor do Contrato supracitado, o servidor Marcio Fernando dos Santos Waier, matrícula nº 840 e como Suplente de Gestor a servidora Gersa Riboli Oliveira, matrícula 233, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018. Cascavel/PR, 13 de março de 2023.	 SIMONI SOARES DA SILVA PRESIDENTE TRANSITAR
---	--	---

TERCEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2022 Pregão Eletrônico n.º 04/2022 Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR Contratada: CONSORCIO CASCAVEL SEGURO Objeto do termo: Conforme Portaria nº 04/2023 (Presidência TRANSITAR) designa-se a partir de 09 de março de 2023, como Fiscal o servidor Charles Faltosa Ponciano da Silva, matrícula nº 846 para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018. Cascavel/PR, 13 de março de 2023.	 SIMONI SOARES DA SILVA PRESIDENTE TRANSITAR
--	---

QUARTO TERMO APOSTILAMENTO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2021 Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2021 Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO Objeto do termo: Conforme Portaria nº 019/2023 (Presidência TRANSITAR) designa-se a partir de 25 de janeiro de 2023, como Gestora do Contrato supracitado, a servidora Gersa Riboli Oliveira, matrícula 233, como Suplente de Gestor o servidor Marcio Fernando dos Santos Waier, matrícula 840 e como Suplente de Fiscal o servidor Ricardo Yuti Yamasaki, matrícula 699 para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018. Cascavel/PR, 13 de março de 2023.	 SIMONI SOARES DA SILVA PRESIDENTE TRANSITAR
--	---

QUARTO TERMO APOSTILAMENTO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2022 Pregão Eletrônico n.º 05/2022 Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR Contratada: LABIS & PAHIM LTDA Objeto do termo: Conforme Portaria nº 019/2023 (Presidência TRANSITAR) designa-se a partir de 25 de janeiro de 2023, como Gestora do Contrato supracitado, a servidora Gersa Riboli Oliveira, matrícula 233 para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018. Cascavel/PR, 13 de março de 2023.	 SIMONI SOARES DA SILVA PRESIDENTE TRANSITAR
---	---

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente Edição Ordinária - Nº 3431 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo Os atos do Conselho (CE), do governo da Prefeitura e das comissões, bem como os atos de caráter administrativo, são publicados no Diário Oficial do Município (DOM) e no Diário Oficial do Estado (DOE). 22 de março de 2023 - Página 42 de 43	QUARTO TERMO APOSTILAMENTO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2021 Pregão Eletrônico n.º 13/2021 Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR Contratada: MULTIMARCA CELULARES LTDA Objeto do termo: Conforme Portaria nº 019/2023 (Presidência TRANSITAR) designa-se a partir de 25 de janeiro de 2023, como Gestora do Contrato supracitado, a servidora Gersa Riboli Oliveira, matrícula 233, como Suplente de Gestor o servidor Marcio Fernando dos Santos Waier, matrícula nº 840, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018. Cascavel/PR, 13 de março de 2023.	 SIMONI SOARES DA SILVA PRESIDENTE TRANSITAR
---	--	---

SÉTIMO TERMO APOSTILAMENTO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 004/2021 Dispensa de Licitação n.º 07/2020 Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR Contratada: S.T. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA Objeto do termo: Conforme Portaria nº 019/2023 (Presidência TRANSITAR) designa-se a partir de 25 de janeiro de 2023, como Gestora do Contrato supracitado, a servidora Gersa Riboli Oliveira, matrícula 233, como Suplente de Gestor o servidor Marcio Fernando dos Santos Waier, matrícula 840 e como Suplente de Fiscal a servidora Patrícia Martins de Moura, matrícula 789 para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018. Cascavel/PR, 13 de março de 2023.	 SIMONI SOARES DA SILVA PRESIDENTE TRANSITAR
---	---

DÉCIMO TERMO APOSTILAMENTO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2020 Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2020 Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS Objeto do termo: Conforme Portaria nº 019/2023 (Presidência TRANSITAR) designa-se a partir de 25 de janeiro de 2023, como Gestora do Contrato supracitado, a servidora Gersa Riboli Oliveira, matrícula 233, como Suplente de Gestor o servidor Marcio Fernando dos Santos Waier, matrícula 840 e como Suplente de Fiscal o servidor Ricardo Yuti Yamasaki, matrícula 699 para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018. Cascavel/PR, 13 de março de 2023.	 SIMONI SOARES DA SILVA PRESIDENTE TRANSITAR
---	---

PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 25/2022 Concorrência n.º 02/2022 Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR Contratada: MAAT LOGÍSTICA E SERVIÇOS AERONÁUTICOS LTDA Objeto do termo: Conforme Portaria nº 020/2023 (Presidência TRANSITAR) designa-se a partir de 25 de janeiro de 2023, o servidor Vanderlei Demétrio, matrícula 148, como Gestor de Contrato, a servidora Suzana Aparecida do Amarante, matrícula 050, como Suplente de Gestor de Contrato, o servidor Willian Rafael Cruz, matrícula 22631, como Fiscal de Contrato e o servidor Cristian Sergio Braga, matrícula 796, como suplente de Fiscal de Contrato. Cascavel/PR, 20 de março de 2023.	 SIMONI SOARES DA SILVA PRESIDENTE TRANSITAR
---	---

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3431 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Os atos do Conselho (CE), do governo da Prefeitura e das comissões, bem como os atos de caráter administrativo, são publicados no Diário Oficial do Município (DOM) e no Diário Oficial do Estado (DOE).	22 de março de 2023 - Página 43 de 43

PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 11/2022 Concorrência n.º 01/2022 Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR Contratada: RODOMOURA FREIRES INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA Objeto do termo: Conforme Portaria nº 020/2023 (Presidência TRANSITAR) designa-se a partir de 25 de janeiro de 2023, como Gestor de Contrato supracitado o servidor Vanderlei Demétrio, matrícula nº 148, como Suplente de Gestor Suzana Aparecida do Amarante, matrícula nº 50 e como Fiscal do Contrato o servidor Willian Rafael Cruz, matrícula nº 22.631-9, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018.	
---	--

PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 13/2022 Concorrência n.º 01/2022 Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR Contratada: ISL IMPORTACAO E EXPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Objeto do termo: Conforme Portaria nº 020/2023 (Presidência TRANSITAR) designa-se a partir de 25 de janeiro de 2023, como Gestor de Contrato supracitado o servidor Vanderlei Demétrio, matrícula nº 148, como Suplente de Gestor Suzana Aparecida do Amarante, matrícula nº 50 e como Fiscal do Contrato o servidor Willian Rafael Cruz, matrícula nº 22.631-9, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018.	
---	--

PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 14/2022 Concorrência n.º 01/2022 Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR Contratada: ISL IMPORTACAO E EXPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Objeto do termo: Conforme Portaria nº 020/2023 (Presidência TRANSITAR) designa-se a partir de 25 de janeiro de 2023, como Gestor de Contrato supracitado o servidor Vanderlei Demétrio, matrícula nº 148, como Suplente de Gestor Suzana Aparecida do Amarante, matrícula nº 50 e como Fiscal do Contrato o servidor Willian Rafael Cruz, matrícula nº 22.631-9, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018.	
---	--

PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 15/2022 Concorrência n.º 01/2022 Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR Contratada: MDX AGRONEGOCIO LTDA Objeto do termo: Conforme Portaria nº 020/2023 (Presidência TRANSITAR) designa-se a partir de 25 de janeiro de 2023, como Gestor de Contrato supracitado o servidor Vanderlei Demétrio, matrícula nº 148, como Suplente de Gestor Suzana Aparecida do Amarante, matrícula nº 50 e como Fiscal do Contrato o servidor Willian Rafael Cruz, matrícula nº 22.631-9, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018.	
--	--

PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 16/2022 Concorrência n.º 01/2022 Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR Contratada: MDX AGRONEGOCIO LTDA Objeto do termo: Conforme Portaria nº 020/2023 (Presidência TRANSITAR) designa-se a partir de 25 de janeiro de 2023, como Gestor de Contrato supracitado o servidor Vanderlei Demétrio, matrícula nº 148, como Suplente de Gestor Suzana Aparecida do Amarante, matrícula nº 50 e como Fiscal do Contrato o servidor Willian Rafael Cruz, matrícula nº 22.631-9, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018.	
--	--

Cascavel/PR, 20 de março de 2023.	 SIMONI SOARES DA SILVA PRESIDENTE TRANSITAR
-----------------------------------	---

CI1219946-E23

Edição Disponível Gratuitamente: https://cascavel.atende.net/



RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº01/2023

Súmula:	Aprovação do Calendário Anual de Reuniões Ordinárias para o ano de 2023.
----------------	--

--	--

O Conselho Municipal de Habitação do Município de Maripá, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº667, de 03 de Julho de 2008 e alterada pela Lei Municipal nº 1.028, de 28 de Agosto de 2014, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido, e **CONSIDERANDO:**

- A deliberação do colegiado do Conselho Municipal de Habitação em reunião ordinária no dia 20 de março de 2023, conforme ata nº 42.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Habitação (CMH), do município de Maripá, para o corrente ano, conforme abaixo discriminado:

Local: Sala de reuniões da Sec. de Assistência Social	Horário: 9 horas
DIA	MÊS
20	MARÇO
19	JUNHO
18	SETEMBRO
12	DEZEMBRO

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 21 de março de 2023.


André Maurina
Presidente do Conselho Municipal de Habitação

CI1219939-E23

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (0**44) 3687-1796 - 85.955-000 - MARIPÁ - PARANÁ

 MUNICÍPIO DE MARIPÁ ESTADO DO PARANÁ	
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262 e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br CNPJ 95.583.571/0001-02	

EXTRATO DE PUBLIC